



PREGÃO ELETRÔNICO nº. 22/2017
PROCESSO nº. 34/2017

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
CNPJ 76.339.688/0001-09
Avenida Vitória nº167 CEP 84620-000 – Cruz Machado Pr.

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 22/2017
PROCESSO nº. 34/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando **aquisição de materiais descartáveis de uso hospitalar, destinados para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses**, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 16:00 do dia 08/02/2017 às 08:30 horas do dia 20/02/2017.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:01 às 08:59 horas do dia 20/02/2017.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 20/02/2017.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL:

No endereço <https://www.bll.org.br>

Prefeitura Municipal, sala de Licitações, Av. Vitória, 167, Centro, Cruz Machado/PR.

No sítio: www.pmcm.pr.gov.br

HORÁRIO: Das 13:30 às 17:30 horas

FONE/FAX: (0xx42)3554-1222

Cruz Machado, 08 de Fevereiro de 2017.

Tarcísio Marinho Piskor

Pregoeiro (a)



PREGÃO ELETRÔNICO nº. 22/2017
PROCESSO nº. 34/2017

PREÂMBULO

O Município de Cruz Machado, Estado do Paraná, CNPJ nº 76.339.688/0001-09, através da Secretaria de Administração, sita à Av. Vitória, 167, Centro de Cruz machado – PR, CEP: 84.620-000, torna público que está aberta licitação na modalidade **PREGÃO (SISTEMA REGISTRO DE PREÇO)**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, regido pelo Decreto Municipal n. 2.162/2013, pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais legislações aplicáveis, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e considerando o Decreto Federal nº 8250/2014 de 23 de maio de 2014 e Decreto Municipal nº 1.170/2007, que institui o Sistema de Registro de Preços – SRP, para a aquisição de bens e serviços, no âmbito da administração pública municipal de Cruz Machado e Leis Complementares nº 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e nº 147/2014 de 07 de agosto de 2014, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 011/2016 de 07 de janeiro de 2016, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

1. DO OBJETO

1.1. É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando **aquisição de materiais descartáveis de uso hospitalar destinados para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses**, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

TIPO: Menor Preço.

CRITÉRIO de julgamento das Propostas: Menor preço por ITEM.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 16:00 do dia 08/02/2017 às 08:30 horas do dia 20/02/2017.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:01 às 08:59 horas do dia 20/02/2017.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 20/02/2017.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado”

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Av. Vitória, 167, Centro de Cruz machado – PR, CEP: 84.620-000

PREGOEIRO: Tarcísio Marinho Piskor

IMPORTANTE: A(s) empresa(s) vencedora(s) do Pregão deverão apresentar, VIA E-MAIL (licitacao@pmcm.pr.gov.br), imediatamente após o encerramento da disputa, os documentos comprobatórios de habilitação, conforme ANEXO 02. **Para que se efetue o cadastro reserva, todos os participantes do Pregão deverão anexar o “Contrato Social ou documento equivalente”, na página da BLL, quando do cadastramento da proposta, em local próprio para documentos e não junto com a proposta, para não ser desclassificado pela identificação da mesma, assim, se por qualquer motivo não cumprir o estabelecido em edital, a Administração, poderá adquirir do segundo colocado e, assim sucessivamente, conforme estabelecido no Decreto 1.170/2007.**

Obs. Esse documento só estará disponível após o encerramento da disputa do Pregão.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:



PREGÃO ELETRÔNICO nº. 22/2017
PROCESSO nº. 34/2017

2.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da **Bolsa de Licitações e Leilões**. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do Artigo 2º da Lei 10.520/02.

3

2.2. O sistema de pregão eletrônico, **BLL Compras**, da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil é realizado por meio da internet, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases.

2.3. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, denominado PREGOEIRO, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br).

2.4. O PREGOEIRO da Prefeitura do Município de Cruz Machado - PR, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BLL Compras" constante na página da internet da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br)

3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

3.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente Edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como o cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

4.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à **Bolsa de Licitações e Leilões**.

4.3. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

4.4. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

4.5. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à **Bolsa de Licitações e Leilões**, até no mínimo **uma hora antes** do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

4.6. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela **Bolsa de Licitações e Leilões (ANEXO 04)**.

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela **Bolsa de Licitações e Leilões (ANEXO 04)** e

c) Ficha técnica descritiva, anexo 05, com todas as especificações do produto objeto da licitação em conformidade com os **ANEXO 01 e 03**, **Sob nenhuma hipótese será admitida a substituição da ficha técnica adicionada, nem mesmo antes do início da disputa de lances. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.**



PREGÃO ELETRÔNICO nº. 22/2017
PROCESSO nº. 34/2017

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, anexo 04.

4.7. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no **Anexo 09** para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto consoante com o modelo do Anexo 05, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. **Art. 44 e 45 da LC 123/2006.**

IMPORTANTE

Nota 01: Os Itens foram distribuídos conforme artigo **48 da Lei Complementar nº 147/2014:**

Cota Principal – Lote/itens abertos para a participação de todos os interessados, inclusive os que se enquadrem na condição de “Microempresa – ME” ou “Empresa de Pequeno Porte – EPP” e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado.

Cota Reservada – Lote/itens constituídos por até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo do respectivo objeto, estão abertos para a participação exclusiva de “Microempresa – ME” ou “Empresa de Pequeno Porte – EPP”, sem prejuízo de sua participação nos lotes da cota principal, e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado, conforme determina o artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014. No Anexo I-A estão destacados os itens da Cota Reservada.

Nota 02: Caso todas os participantes forem credenciados como ME/EPP haverá uma única disputa e julgamento para cota principal e cota reservada.

Nota 03: Serão identificados os itens da Cota Reservada na Planilha de Detalhamento dos Itens (PDI) do Anexo I através da coluna “**Só MPEs**” sendo marcadas por um (*) asterisco os itens reservados.

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1. O certame será conduzido pelo PREGOEIRO, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES



PREGÃO ELETRÔNICO nº. 22/2017
PROCESSO nº. 34/2017

5.2. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item **4.6 “a”**, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada.

à **Bolsa de Licitações e Leilões**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

5.3. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.4. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.5. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BLL - Bolsa De Licitações e Leilões**.

5.6. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.7. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO

5.8. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

5.9. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

5.10. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos **telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654**, ou através da **Bolsa de Licitações e Leilões** ou pelo e-mail **contato@bll.org.br**.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

5.11. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o PREGOEIRO a avaliar a aceitabilidade das propostas.

5.12. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.13. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.



PREGÃO ELETRÔNICO nº. 22/2017
PROCESSO nº. 34/2017

5.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15. As propostas não deverão estar com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO LOTE) e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados.

5.16. Fica a critério do PREGOEIRO a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

5.17. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes. **Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.**

5.18. No caso de desconexão com o PREGOEIRO, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o PREGOEIRO, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

5.19. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão, na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

5.20. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances. **(FECHAMENTO RANDÔMICO).**

5.20.1. Face à imprevisão do tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

5.21. Facultativamente, o PREGOEIRO poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o PREGOEIRO poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

5.22. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo PREGOEIRO acerca da aceitação do lance de menor valor.

5.23. Os documentos relativos à habilitação, solicitados no Anexo 02 deste Edital, (e quando a empresa se enquadrar no regime ME/EPP enviar também o Anexo 09, deverão enviados via e-mail do PREGOEIRO até 02 (duas) horas após o término do Certame. (licitacao@pmcm.pr.gov.br).

5.24. Posteriormente, os mesmos documentos da Empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, **no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços corrigida**, para a Prefeitura Municipal Cruz Machado:

Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR

Endereço: Av. Vitória, 167, Centro de Cruz Machado – PR, CEP: 84.620-000.

PREGOEIRO: Tarcísio Marinho Piskor.

5.25. A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 5.24.



PREGÃO ELETRÔNICO nº. 22/2017
PROCESSO nº. 34/2017

5.26. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 12, deste Edital, podendo o PREGOEIRO convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

5.27. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o PREGOEIRO examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o PREGOEIRO poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

5.28. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

5.29. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

5.30. Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o PREGOEIRO aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o PREGOEIRO ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

6. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

6.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.2. No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES** e **MARCAS** dos serviços e/ou produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço e/ou produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços e/ou produtos neste campo, implicará na **desclassificação** da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO 01 e 03**.

6.3. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

6.4. Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica (anexo 05) sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

6.5. É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, NAS FICHAS TÉCNICAS OU DOCUMENTOS, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO. Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

7. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

7.1. A Empresa vencedora, deverá enviar ao PREGOEIRO, a Proposta de Preços escrita, com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, **rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação**, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 5.24, deste Edital.

Na proposta escrita, deverá conter:

a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço ou destacados;



PREGÃO ELETRÔNICO nº. 22/2017
PROCESSO nº. 34/2017

b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;

c) Especificação e/marca completa do serviço e/ou produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no **ANEXO 01 e 03**, deste Edital e;

d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

7.2. O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue no endereço indicado no Anexo 01.

7.3. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **Menor preço - Compras - Unitário por item**.

7.4. Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado por este Edital.

7.5. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

8. GARANTIA

8.1. A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Lotes** de 03 meses no mínimo, **ou a data de validade descrita na embalagem, se maior**, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

9. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

9.1. Para julgamento será adotado o critério de Menor preço - Compras - Unitário por item, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

9.2. EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS:

9.2.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5%(cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5(cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.

b) No caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 9.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea “a”.

c) Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea “a” anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

9.2.2. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 9.2.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.



PREGÃO ELETRÔNICO nº. 22/2017
PROCESSO nº. 34/2017

9.3. O PREGOEIRO anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo PREGOEIRO acerca da aceitação do lance de menor valor.

9.4. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o PREGOEIRO examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

9.5. Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 5.27 e 5.28 deste Edital, o PREGOEIRO poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

9.6. De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

10. HABILITAÇÃO

10.1. Conforme **ANEXO 02**.

11. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

11.1. Não serão conhecidos às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

11.2. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.

11.3. O PREGOEIRO emitirá sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, procedendo aos encaminhamentos necessários.

11.4. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do PREGOEIRO poderá fazê-lo, **através do seu representante**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntarem memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

11.5. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

11.6. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

11.7. Os recursos contra decisões do PREGOEIRO **não** terão efeito suspensivo.

11.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

a) As Impugnações, Esclarecimentos e Os recursos deverão ser enviados em duas vias.

b) Uma via original deverá ser encaminhada para a Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, no endereço: Av. Vitória, 167, Centro, CEP 84.620-000 setor de Licitações.

c) Esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo.

d) Junto com este documento original, deverá ser enviado também uma cópia por e-mail (e-mail do PREGOEIRO indicado na pg 01 do edital) para que seja possível a publicação on-line das razões do recurso interposto e a decisão cabida à este.



PREGÃO ELETRÔNICO nº. 22/2017
PROCESSO nº. 34/2017

12. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Os casos de inexecução do objeto deste edital, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93, das quais destacam-se:

- a) advertência;
- b) multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;
- c) multa de 3% (três por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 02 (dois) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

12.2. Após o devido processo legal, as penalidades serão aplicadas pela autoridade competente que deverá comunicar a Comissão Permanente de Licitação todas as ocorrências para fins de cadastramento e demais providências.

12.2.1. Entende-se por autoridade competente a gestora da despesa executada.

12.3. Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

12.4. Da aplicação das penalidades definidas nas alíneas "a", "b", "c" e "d" do item 14.1, caberá recurso no prazo de (cinco) dias úteis, contados da intimação.

12.4.1. Da aplicação da penalidade definida na alínea "e" do item 14.1, caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da intimação.

12.5. O recurso ou pedido de reconsideração relativo às penalidades acima dispostas será dirigido à autoridade gestora da despesa, a qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

12.6. Será aplicada multa de 5% (cinco por cento) do valor total da proposta aos licitantes que derem causa a tumulto durante a sessão pública de licitação ou ao retardamento dos trabalhos em razão de comportamento inadequado e atitudes injustificadas e infundadas de seus representantes.

12.7. A não entrega dentro dos prazos definidos, injustificada e passado o prazo de tolerância desclassificará a fornecedora do certame.

13. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

13.1. Local, prazos e forma de execução conforme descritos no ANEXO I deste Edital.

13.2. O prazo de validade do registro de preços será de **12 (doze) meses**, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro de Preços.

13.3. A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, cancelada ou suspensa na ocorrência das situações previstas no Decreto Municipal nº 1.170/2007.

14. DO REAJUSTE E DA REPACTUAÇÃO



PREGÃO ELETRÔNICO nº. 22/2017
PROCESSO nº. 34/2017

14.1. Admitido reajuste ou repactuação, Art. 16º do Decreto Municipal 1.170/2007, no **termo de contrato**, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição do CONTRATANTE para a justa remuneração, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

11

15. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Após a adjudicação e a homologação, os preços serão registrados na Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui o Anexo II deste Edital.

15.2. Convocada, terá a adjudicatária o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação da Prefeitura do Município de Cruz Machado, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas neste Edital.

15.3. A vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da primeira publicação das Atas de Registro de Preços deste processo licitatório.

15.4. O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços poderá, a qualquer tempo, requerer comprovação da prática dos preços apresentados, que poderá ser feita através da cópia de notas fiscais ou outro documento comprobatório dos preços de mercado.

15.5. Nos termos do § 2º do Artigo 15 da Lei 8666/93, serão publicados pelo órgão gerenciador da Prefeitura do Município de Cruz Machado, trimestralmente, no Diário Oficial Eletrônico do Município, a Ata de Registro de Preços atualizada no sitio <http://www.pcm.pr.gov.br/>, contendo todos os valores unitários referentes a este Pregão.

15.6. Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento do objeto (devidamente justificado e aceito pela Administração), as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os materiais, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado.

15.7. Caso os preços dos licitantes remanescentes encontrem-se acima do praticado no mercado, os mesmos poderão ser negociados (reduzidos). Caso os preços venham a ser negociados, os mesmos serão novamente registrados em Ata e publicados conforme item 14 deste Edital.

16. DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.

16.1. O prazo de validade do registro de preços será de **12 (doze) meses**, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro de Preços.

16.2. A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, cancelada ou suspensa na ocorrência das situações previstas no Decreto Municipal nº 1.170/2007.

17. DAS CONTRATAÇÕES

17.1. O licitante vencedor estará obrigado a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos Anexos e na própria Ata de Registro de Preços.

17.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

17.3. Para instruir a contratação o órgão responsável emitirá empenho e/ou ordem de serviço, ou instrumento equivalente, constando as quantidades, o preço registrado, o local da execução/fornecimento, o prazo e o horário da execução/fornecimento.



PREGÃO ELETRÔNICO nº. 22/2017
PROCESSO nº. 34/2017

17.4. O licitante vencedor deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer à sede da Secretaria solicitante para retirar o empenho e/ou ordem de serviço.

12

18. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

18.1. A execução/fornecimento será parcelada por um período de **12 (doze) meses**, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.

18.2. A execução/fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Anexo I deste Edital.

18.3. A execução/fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela Contratante e correrão por conta da Contratada todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução/fornecimento do objeto da presente licitação.

18.4. Por ocasião da execução/fornecimento, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor da Contratante responsável pelo recebimento.

18.5. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

18.5.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando a substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis; na hipótese de substituições, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

18.5.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis; na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

19. DO PAGAMENTO:

19.1. O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto, com a apresentação da Nota Fiscal somente Eletrônica devidamente atestada pela secretaria;

19.2. A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

19.3. Quaisquer erro ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

19.4. Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

19.5. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter numero do Processo e numero do empenho.

19.6. VALOR ESTIMADO A SER LICITADO

19.6.1. O valor total estimado para o REGISTRO DE PREÇOS é composto na Planilha de Detalhamentos dos Itens (PDI) no Anexo I.

19.6.2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



PREGÃO ELETRÔNICO nº. 22/2017
PROCESSO nº. 34/2017

19.6.3. Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos dos recursos vinculados.

Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Unid.Orç.	Código da Dotação	Descrição da Despesa	Complemento do Elemento
04.01	2.014.3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENÇÃO FUNCIONAMENTO DE POSTOS E HOSPITAL DA R	33903036000000
04.01	2.017.3.3.90.30.00.00.00.00	OPERACIONALIZAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	33903036000000

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. As dúvidas quanto à execução da contratação poderão ser tiradas através do telefone (42) 3554-1294, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE no horário de 08h00min as 12h00min horas e das 13h30min as 16h00min.

22.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

22.3. É facultado a PREGOEIRO OFICIAL, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

22.3.1. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo PREGOEIRO OFICIAL, sob pena de desclassificação/inabilitação;

22.4. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

22.5. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

22.6. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação.

22.7. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo PREGOEIRO OFICIAL e Equipe de Apoio;

22.8. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;

22.9. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com a contratante, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

22.10. De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

22.11. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR, considerado aquele a que está vinculada a Administração Municipal.

22.12. O Edital deste pregão encontra-se publicado na íntegra nos sites <http://www.pmc.m.pr.gov.br/>, no link Portal Transparência e <http://www.bll.org.br>.



PREGÃO ELETRÔNICO nº. 22/2017
PROCESSO nº. 34/2017

22.13. O PREGOEIRO OFICIAL e Equipe de Apoio na Modalidade Pregão, atenderão aos interessados no horário das 08:30h às 11h ou das 13h30 às 16h00, no Departamento de Licitações e Compras. Os quais podem ser solicitados via email em licitação@pmcm.com.br no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, ou seja, 03 (três) dias úteis antes do início da Licitação.

14

22.14. No caso de desconexão com o PREGOEIRO OFICIAL, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando a PREGOEIRO OFICIAL, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;

22.15. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de e-mail, divulgando data e hora da reabertura da sessão;

24.16. Integram o presente Edital:

ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

ANEXO 1-A – ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS

ANEXO 02 – EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

ANEXO 03 – MODELO DE CARTA PROPOSTA COMERCIAL PARA LICITANTE VENCEDOR

ANEXO 04 – TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL

ANEXO 04-A – ANEXO AO TERMO

ANEXO 05 – FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO PARA INICIO DO PREGÃO - BLL

ANEXO 06 – DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

ANEXO 07 – DECLARAÇÃO DE REQUISITOS HABILITATÓRIOS

ANEXO 08 – DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

ANEXO 09 – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP

ANEXO 10 – TERMO DE MINUTA DE CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no JORNAL O COMÉRCIO e afixado em local de costume da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO.

Prefeitura de Cruz Machado, 29 de Maio de 2016.

Prefeitura de Cruz Machado, 08 de Fevereiro de 2017.

Prefeito Municipal



PREGÃO ELETRÔNICO nº. 22/2017
PROCESSO nº. 34/2017

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA E VALOR ESTIMADO

1 - OBJETO: Lei 10.520/02, art. 3º, II.

1.1. É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando **aquisição de materiais descartáveis de uso hospitalar destinados para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses**, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

2 - Justificativa: Lei 10.520/02, art. 3º, I e III.

2.1. A aquisição de materiais destina-se para utilização na manutenção das atividades e atendimento dos pacientes nas UBS's Hospital Municipal e Centro de Saúde.

3 - Valor Estimado da Contratação: Lei 10.520/02, art. 3º, III.

3.1. Conforme cotações prévias realizadas, anexas ao processo licitatório, estima-se que a aquisição na importância de **R\$ 1.243.658,60 (Um milhão duzentos e quarenta e três mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos)** conforme planilha de custo (anexo I-A).

3.2. As quantidades foram estimadas na demanda mensal para um período de 12 (doze) meses.

4 - Critérios de Aceitação do Objeto: Lei 10.520/02 art. 3º I

4.1. Verificações da conformidade do objeto licitado.

4.2. Verificação do preço ofertado de cada item conforme proposta de preço.

5 - Condições de Recebimento do Objeto: Art. 73 a 76 da LGL – Lei 8.666/93.

5.1. Só serão recebidos produtos que estejam de acordo com cada solicitação devendo ser observada a quantidade e especificação de cada item.

5.2. Os materiais deverão ser entregues novos, embalados, completos, com acessórios pertinentes, manuais e em plenas condições de funcionamento, e de atendimento às necessidades do município.

5.3. Os produtos/materiais a serem entregues deverão ter validade mínima de 06 (seis) meses, contados a partir da entrega.

5.4. Os produtos/materiais entregues deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas da ABNT e INMETRO em sua versão mais recente. Na entrega serão verificados especificações conforme descrição da Ata, os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens.

6 - Prazo de Entrega: Art. 3º, I da Lei 10.520/02.

6.1. Os materiais / equipamentos deverão ser entregues no prazo máximo de 07 (sete) dias, a partir da requisição.

6.1.1. Os prazos de que tratam o item 6.1 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

6.2. As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

7 - Local de Entrega Art. 3º, I da Lei 10.520/02.



PREGÃO ELETRÔNICO nº. 22/2017
PROCESSO nº. 34/2017

7.1. Os materiais, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), parceladamente, de acordo com as solicitações da Secretaria de Saúde, no Almoarifado da Secretaria Municipal de Saúde, sito à Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 246 – Centro, Cruz Machado – PR CEP: 84.620-000, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 16:00 horas, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

16

7.2. Informações sobre entrega ligar no telefone 42 – 3554-1294, falar com Rose ou Adriana – Farmácia Básica.

8 - Obrigações da Contratada e Contratante: Art. 3º, I da Lei 10.520/02.

8.1. Incumbe à Contratante:

- I - acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato;
- II - Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar bens patrimoniais ou ser prejudicial à saúde;
- III - Designar Servidor ou Comissão para proceder aos recebimentos provisórios e definitivos do objeto contratado, ou rejeitá-lo;
- IV - Atestar as Notas Fiscais/Faturas após a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- V - Efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada;
- VI - Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

8.2. Incumbe à(s) Contratada(s):

- I - fornecer o objeto, conforme especificações e demais disposições deste Termo de Referência, do edital e nas condições contidas em sua proposta;
- II – executar as entregas nos locais determinados e dentro dos prazos estabelecidos;
- III - prestar assistência técnica na forma e prazos definidos, se for o caso;
- IV - cumprir a garantia se for o caso;
- V - atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho;
- VI - manter, durante toda a execução do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, as mesmas condições da habilitação;
- VI - emitir fatura no valor pactuado e condições do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, apresentando-a à Contratante para ateste e pagamento;
- VII – Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões.

8.3. O contrato será gerenciado pelo Chefe do setor e pela procuradoria deste município.

9 – Estratégia de Suprimento: Art. 8º II dec.3.555

9.1. Os produtos serão solicitados de acordo com as necessidades deste município e serão conferidos no local indicado no subitem 07 deste Termo de Referência e seu recebimento será feito em duas etapas, na seguinte ordem:

1ª Etapa - Recebimento Provisório: Será averiguada apenas a quantidade e a conformidade dos itens com o discriminado na Nota Fiscal e eventualmente apontar as irregularidades observadas;

2ª Etapa - Recebimento Definitivo: Serão verificadas a qualidade, e a especificação do objeto entregue, em conformidade com o exigido no edital de licitação e no Termo de Referência com a proposta de preço da licitante vencedora.

10. Responsável pela Emissão do Termo de Referência: Lei 10.520/02, art. 3º, I e III.

Euclides Pasa – Prefeito Municipal

IMPORTANTE Nota 01: Os Itens foram distribuídos conforme artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014:



PREGÃO ELETRÔNICO nº. 22/2017
PROCESSO nº. 34/2017

Cota Principal – Lote/itens abertos para a participação de todos os interessados, inclusive os que se enquadrem na condição de “Microempresa – ME” ou “Empresa de Pequeno Porte – EPP” e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado.

Cota Reservada – Lote/itens constituídos por até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo do respectivo objeto, estão abertos para a participação exclusiva de “Microempresa – ME” ou “Empresa de Pequeno Porte – EPP”, sem prejuízo de sua participação nos lotes da cota principal, e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado, conforme determina o artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014. No Anexo I-A estão destacados os itens da Cota Reservada.

Nota 02: Caso todas os participantes forem credenciados como ME/EPP haverá uma única disputa e julgamento para cota principal e cota reservada.

Nota 03: Serão identificados os itens da Cota Reservada na Planilha de Detalhamento dos Itens (PDI) do Anexo I através da coluna “**Só MPEs**” sendo marcadas por um (*) asterisco os itens reservados.



PREGÃO ELETRÔNICO nº. 22/2017
PROCESSO nº. 34/2017

ANEXO I-A

PLANILHA DE DETALHAMENTO DOS ITENS (PDI)

Só MPEs	Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde do Item	Preço Unit. Máximo	Preço Total
*	1	45-02-0490	ABAIXADOR DE LINGUA C/100UN	PCT	350,000	4,2000	1.470,00
*	2	45-02-1815	AGULHA GENGIVAL CURTA 22X0,30MM CX C/ 100 UNIDADES	CX	10,000	45,0000	450,00
*	3	45-02-2545	AGULHA HIPODERMICA DESCARTÁVEL 13X0,45 MM CX COM 100	UN	200,000	25,0000	5.000,00
*	4	45-02-2546	AGULHA HIPODERMICA DESCARTÁVEL 20X0,55 MM CX COM 100	UN	50,000	19,0000	950,00
*	5	45-02-2547	AGULHA HIPODERMICA DESCARTÁVEL 20X0,70MM CX COM 100	UN	100,000	15,0000	1.500,00
*	6	45-02-2579	AGULHA HIPODERMICA DESCARTÁVEL 25X0,60 MM	UN	150,000	0,4000	60,00
*	7	45-02-2580	AGULHA HIPODERMICA DESCARTÁVEL 25X0,70 MM	UN	200,000	0,2500	50,00
*	8	45-02-2581	AGULHA HIPODERMICA DESCARTÁVEL 50X0,70 MM	UN	10,000	0,6000	6,00
*	9	45-02-2548	AGULHA HIPODERMICA ESCARTÁVEL 25X0,80MM CAIXA COM 100	UN	300,000	25,0000	7.500,00
*	10	45-02-2549	AGULHA HIPODERMICA ESCARTÁVEL 30X0,70MM CAIXA COM 100	UN	200,000	26,0000	5.200,00
*	11	45-02-2550	AGULHA HIPODERMICA ESCARTÁVEL 30X0,80MM CAIXA COM 100	UN	350,000	26,0000	9.100,00
*	12	45-02-2551	AGULHA HIPODERMICA ESCARTÁVEL 40X1,2MM CAIXA COM 100	UN	300,000	31,0000	9.300,00
*	13	45-02-2552	AGULHA HIPODERMICA ESCARTÁVEL 40X1,6MM CAIXA COM 100	UN	120,000	25,0000	3.000,00
*	14	45-02-2553	AGULHA P/ RAQUE Nº 22G3 1/2. IGUAL OU SUPERIOR A MARCA BD.	UN	50,000	42,0000	2.100,00
*	15	45-02-2554	AGULHA P/ RAQUE Nº 25G3 1/2. IGUAL OU SUPERIOR A MARCA BD.	UN	200,000	44,0000	8.800,00
*	16	45-02-0317	AGULHA PERIDURAL Nº16. IGUAL OU SUPERIOR A MARCA BD.	UN	50,000	28,0000	1.400,00
*	17	45-02-0318	AGULHA PERIDURAL Nº18. IGUAL OU SUPERIO A MARCA BD.	UN	50,000	35,0000	1.750,00
*	18	45-02-2555	AGULHA P/ RAQUE Nº 27G3 1/2 . IGUAL OU SUPERIOR A MARCA BD.	UN	200,000	15,0000	3.000,00
*	19	45-04-0013	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70%	LT	2.000,000	7,0500	14.100,00
*	20	45-02-1094	ALCOOL GLICERINADO 1L	UN	120,000	13,0000	1.560,00
*	21	45-02-0605	ALCOOL IODADO 1 LTR	LT	80,000	16,0000	1.280,00
*	22	45-02-2325	ALGODÃO HIDRÓFILO COMPOSTO DE FIBRAS 100% DE ALGODÃO ALVEJADAS, ISENTAS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS, GORDUROSAS E ALVEJANTES ÓPTICO. MANTAS UNIFORMES ENVOLVIDAS EM PAPEL ESPECIAL E EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO COM 500G. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 14.635, PRINCIPALMENTE NO QUESITO HIDROFILIDADE E CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.	ROLO	150,000	15,0000	2.250,00
*	23	45-02-1782	ALGODÃO ORTOPEDICO 10CM X 1,8 M - PCT C/12 UNIDADES	PCT	50,000	22,0000	1.100,00
*	24	45-02-1783	ALGODÃO ORTOPEDICO 12CM X1,8M - PCT C/ 12 UNIDADES	PCT	60,000	23,8000	1.428,00



PREGÃO ELETRÔNICO nº. 22/2017
PROCESSO nº. 34/2017

*	25	45-02-1784	ALGODÃO ORTOPEDICO 15CM X 1,8 M - PCT C/12 UNIDADES	PCT	60,000	13,0000	780,00
*	26	45-02-1785	ALGODÃO ORTOPEDICO 20CM X 1,8M - PCT C/12 UNIDADES	PCT	60,000	25,0000	1.500,00
*	27	45-02-1946	ALGODÃO ORTOPÉDICO 6CM X 1,8M , PACOTE COM 12	PCT	60,000	14,8000	888,00
*	28	45-02-1781	ALGODÃO ORTOPEDICO 8CM X 1,8M - PCT C/ 12 UNIDADES	PCT	60,000	15,2500	915,00
*	29	45-02-1854	ALMOTOLIA 250ML BICO RETO	UN	100,000	3,7000	370,00
*	30	45-02-2601	ALMOTOLIA BICO RETO, ESCURA 250 ML	UN	100,000	3,2500	325,00
*	31	45-02-1947	APARELHO DE BARBEAR EM INOX COM HASTE E SUPORTE PARA LAMINA SEPARADOS AUTOCLACAVEL	UN	30,000	9,9000	297,00
*	32	45-02-2326	ATADURA DE CREPOM 06 CM X 4,5 M (13 FIOS) - Atadura de Crepom tipo II medindo 06cm de largura por 1,80m em repouso de comprimento, com densidade de 13 fios/cm2 , com peso de 13,3g por unidade, confeccionada em tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal, enroladas sobre si mesmas, aparência uniforme, bordas devidamente acabadas, isenta de rasgos, impurezas, fiapos e quaisquer outros tipos de defeitos que possam afetar seu desempenho durante o uso. Embaladas individualmente. O produto deverá atender na íntegra as especificações da NBR 14.056, Deverá apresentar Certificado de Boas Praticas de Fabricação emitido pela ANVISA, dentro do prazo de validade. Deverá ser apresentado o certificado da ABNT para comprovação de atendimento a norma, sob pena de desclassificação. Pct c/12 und embaladas individualmente. Em caso do licitante não ser o Fabricante, este deverá apresentar Carta de Credenciamento autorizando a empresa licitante a distribuir os produtos cotados emitida pelo Fabricante/importador dos produtos, especificamente para este processo licitatório, sob pena de desclassificação. pct c/12 unidades. IGUAL OU SUPERIOR A MARCA CREMER.	PCT	200,000	10,8000	2.160,00
*	33	45-02-2327	ATADURA DE CREPOM 08 CM X 4,5 M (13 FIOS) - Atadura de Crepom tipo II medindo	PCT	400,000	14,2500	5.700,00



PREGÃO ELETRÔNICO nº. 22/2017
PROCESSO nº. 34/2017

8cm de largura por 1,80m em repouso de comprimento, com densidade de 13 fios/cm², com peso de 17,8g por unidade, confeccionada em tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal, enroladas sobre si mesmas, aparência uniforme, bordas devidamente acabadas, isenta de rasgos, impurezas, fiapos e quaisquer outros tipos de defeitos que possam afetar seu desempenho durante o uso. Embaladas individualmente. O produto deverá atender na íntegra as especificações da NBR 14.056, Juntamente com a Proposta deverá apresentar Certificado de Boas Práticas de Fabricação emitido pela ANVISA, dentro do prazo de validade e certificado da ABNT para comprovação de atendimento a norma, sob pena de desclassificação. Pct c/12 und embaladas individualmente. Em caso do licitante não ser o Fabricante, este deverá apresentar Carta de Credenciamento autorizando a empresa licitante a distribuir os produtos cotados emitida pelo Fabricante/importador dos produtos, especificamente para este processo licitatório, sob pena de desclassificação.pct c/12. IGUAL OU SUPERIOR A MARCA CREMER.

*	34	45-02-2328	ATADURA DE CREPOM 10 CM X 4,5 M (13 FIOS) - Atadura de Crepom tipo II medindo 10cm de largura por 1,80m em repouso de comprimento, com densidade de 13 fios/cm ² , com peso de 21,8g por unidade, confeccionada em tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal, enroladas sobre si mesmas, aparência uniforme, bordas devidamente acabadas, isenta de rasgos, impurezas, fiapos e quaisquer outros tipos de defeitos que possam afetar seu desempenho durante o uso. Embaladas individualmente. O produto deverá atender na íntegra as especificações da NBR 14.056, Juntamente com a proposta deverá apresentar Certificado de Boas Práticas de Fabricação emitido pela ANVISA, dentro do prazo de validade e certificado da ABNT para comprovação de atendimento a norma, sob pena de desclassificação. Pct c/12 und embaladas individualmente. Em caso do licitante não ser o Fabricante, este deverá apresentar Carta de Credenciamento autorizando a empresa licitante a distribuir os produtos cotados emitida pelo Fabricante/importador dos produtos, especificamente para este processo licitatório, sob pena de desclassificação.pct c/12. IGUAL OU SUPERIOR A MARCA CREMER.	PCT	400,000	22,0000	8.800,00
*	35	45-02-2329	ATADURA DE CREPOM 12 CM X 4,5 M (13 FIOS) - Atadura de Crepom tipo II medindo	PCT	500,000	25,0000	12.500,00



PREGÃO ELETRÔNICO nº. 22/2017
PROCESSO nº. 34/2017

12cm de largura por 1,80m em repouso de comprimento, com densidade de 13 fios/cm², com peso de 26g por unidade, confeccionada em tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal, enroladas sobre si mesmas, aparência uniforme, bordas devidamente acabadas, isenta de rasgos, impurezas, fiapos e quaisquer outros tipos de defeitos que possam afetar seu desempenho durante o uso. Embaladas individualmente. O produto deverá atender na íntegra as especificações da NBR 14.056, Juntamente com a proposta deverá apresentar Certificado de Boas Práticas de Fabricação emitido pela ANVISA, dentro do prazo de validade e o certificado da ABNT para comprovação de atendimento a norma, sob pena de desclassificação. Pct c/12 und embaladas individualmente. Em caso do licitante não ser o Fabricante, este deverá apresentar Carta de Credenciamento autorizando a empresa licitante a distribuir os produtos cotados emitida pelo Fabricante/importador dos produtos, especificamente para este processo licitatório, sob pena de desclassificação. PCT c/12. IGUAL OU SUPERIOR A MARCA CREMER.

*	36	45-02-2330	ATADURA DE CREPOM 15 CM X 4,5 M (13 FIOS) - Atadura de Crepom tipo II medindo 15cm de largura por 1,80m em repouso de comprimento, com densidade de 13 fios/cm ² , com peso de 32,7 por unidade, confeccionada em tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal, enroladas sobre si mesmas, aparência uniforme, bordas devidamente acabadas, isenta de rasgos, impurezas, fiapos e quaisquer outros tipos de defeitos que possam afetar seu desempenho durante o uso. Embaladas individualmente. O produto deverá atender na íntegra as especificações da NBR 14.056, Juntamente com a proposta deverá apresentar Certificado de Boas Práticas de Fabricação emitido pela ANVISA, dentro do prazo de validade e o certificado da ABNT para comprovação de atendimento a norma, sob pena de desclassificação. Pct c/12 und embaladas individualmente. Em caso do licitante não ser o Fabricante, este deverá apresentar Carta de Credenciamento autorizando a empresa licitante a distribuir os produtos cotados emitida pelo Fabricante/importador dos produtos, especificamente para este processo licitatório, sob pena de desclassificação. PCT C/12. IGUAL OU SUPERIOR A MARCA CREMER.	PCT	500,000	32,0000	16.000,00
*	37	45-02-2331	ATADURA DE CREPOM 20 CM X 4,5 M (13 FIOS) - Atadura de Crepom tipo II medindo	PCT	300,000	43,7000	13.110,00



PREGÃO ELETRÔNICO nº. 22/2017
PROCESSO nº. 34/2017

20cm de largura por 1,80m em repouso de comprimento, com densidade de 13 fios/cm², com peso de 42,8g por unidade, confeccionada em tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal, enroladas sobre si mesmas, aparência uniforme, bordas devidamente acabadas, isenta de rasgos, impurezas, fiapos e quaisquer outros tipos de defeitos que possam afetar seu desempenho durante o uso. Embaladas individualmente. O produto deverá atender na íntegra as especificações da NBR 14.056, Juntamente com a proposta deverá apresentar Certificado de Boas Práticas de Fabricação emitido pela ANVISA, dentro do prazo de validade e o certificado da ABNT para comprovação de atendimento a norma, sob pena de desclassificação. Pct c/12 und embaladas individualmente. Em caso do licitante não ser o Fabricante, este deverá apresentar Carta de Credenciamento autorizando a empresa licitante a distribuir os produtos cotados emitida pelo Fabricante/importador dos produtos, especificamente para este processo licitatório, sob pena de desclassificação. PCT C/12. IGUAL OU SUPERIOR A MARCA CREMER.

*	38	45-02-2334	ATADURA GESSADA 10 CM X 3 M C/ TEMPO DE SECAGEM ENTRE 3 A 6 MINUTOS - Atadura Gessada medindo 10cm de largura por 3m de comprimento, enrolada em tubete de plástico, com gesso uniformemente impregnado sobre uma tela de tecido tipo giro-inglês 100% algodão e lateral com corte sinuoso para evitar desfiamento. Depois de molhada com água, a atadura gessada deve apresentar textura suave, cremosa e livre de arenosidade ao tato. O tempo de endurecimento deve ser de no máximo 7 minutos. Embalada individualmente e acondicionada em caixas com 20 unidades. O produto deverá atender na íntegra as especificações da NBR 14.852, Deverá apresentar Certificado de Boas Práticas de Fabricação emitido pela ANVISA, dentro do prazo de validade. Deverá ser apresentado o certificado da ABNT para comprovação de atendimento a norma, sob pena de desclassificação. cx c/20 rolos. Em caso do licitante não ser o Fabricante, este deverá apresentar Carta de Credenciamento autorizando a empresa licitante a distribuir os produtos cotados emitida pelo Fabricante/importador dos produtos, especificamente para este processo licitatório, sob pena de desclassificação. PCT C/12. IGUAL OU SUPERIOR A MARCA CREMER.	PCT	30,000	56,0000	1.680,00
*	39	45-02-2335	ATADURA GESSADA 12 CM X 3 M C/ TEMPO DE SECAGEM ENTRE 3 A 6 MINUTOS -	PCT	30,000	58,0000	1.740,00



PREGÃO ELETRÔNICO nº. 22/2017
PROCESSO nº. 34/2017

Atadura Gessada medindo 12cm de largura por 3m de comprimento, enrolada em tubete de plástico, com gesso uniformemente impregnado sobre uma tela de tecido tipo giro-ínglês 100% algodão e lateral com corte sinuoso para evitar desfiamento. Depois de molhada com água, a atadura gessada deve apresentar textura suave, cremosa e livre de areiosidade ao tato. O tempo de endurecimento deve ser de no máximo 7 minutos. Embalada individualmente e acondicionada em caixas com 20 unidades. O produto deverá atender na íntegra as especificações da NBR 14.852, Deverá apresentar Certificado de Boas Práticas de Fabricação emitido pela ANVISA, dentro do prazo de validade. Cx c/20 rolos. PCT C/12.IGUAL OU SUPERIOR MARCA CREMER.

*	40	45-02-2336	ATADURA GESSADA 15 CM X 3 M C/ TEMPO DE SECAGEM ENTRE 3 A 6 MINUTOS - Atadura Gessada medindo 15cm de largura por 3m de comprimento, enrolada em tubete de plástico, com gesso uniformemente impregnado sobre uma tela de tecido tipo giro-ínglês 100% algodão e lateral com corte sinuoso para evitar desfiamento. Depois de molhada com água, a atadura gessada deve apresentar textura suave, cremosa e livre de areiosidade ao tato. O tempo de endurecimento deve ser de no máximo 7 minutos. Embalada individualmente e acondicionada em caixas com 20 unidades. O produto deverá atender na íntegra as especificações da NBR 14.852, Deverá apresentar Certificado de Boas Práticas de Fabricação emitido pela ANVISA, dentro do prazo de validade. Cx c/20 rolos. Pct c12. IGUAL OU SUPERIOR A MARCA CREMER.	PCT	30,000	65,0000	1.950,00
*	41	45-02-2337	ATADURA GESSADA 20 CM X 4 M C/ TEMPO DE SECAGEM ENTRE 3 A 6 MINUTOS -	PCT	30,000	125,0000	3.750,00



PREGÃO ELETRÔNICO nº. 22/2017
PROCESSO nº. 34/2017

Atadura Gessada medindo 20cm de largura por 4m de comprimento, enrolada em tubete de plástico, com gesso uniformemente impregnado sobre uma tela de tecido tipo giro-inglês 100% algodão e lateral com corte sinuoso para evitar desfiamento. Depois de molhada com água, a atadura gessada deve apresentar textura suave, cremosa e livre de arenosidade ao tato. O tempo de endurecimento deve ser de no máximo 7 minutos. Embalada individualmente e acondicionada em caixas com 20 unidades. O produto deverá atender na íntegra as especificações da NBR 14.852, Deverá apresentar Certificado de Boas Práticas de Fabricação emitido pela ANVISA, dentro do prazo de validade. Deverá ser apresentado o certificado da ABNT para comprovação de atendimento a norma, sob pena de desclassificação. cx c/20 rolos. Em caso do licitante não ser o Fabricante, este deverá apresentar Carta de Credenciamento autorizando a empresa licitante a distribuir os produtos cotados emitida pelo Fabricante/importador dos produtos, especificamente para este processo licitatório, sob pena de desclassificação. pct c/12. IGUAL OU SUPERIOR A MARCA CREMER.

*	42	45-02-2332	ATADURA GESSADA 6 CM X 3 M C/ TEMPO DE SECAGEM ENTRE 3 A 6 MINUTOS - Atadura Gessada medindo 06cm de largura por 3m de comprimento, enrolada em tubete de plástico, com gesso uniformemente impregnado sobre uma tela de tecido tipo giro-inglês 100% algodão e lateral com corte sinuoso para evitar desfiamento. Depois de molhada com água, a atadura gessada deve apresentar textura suave, cremosa e livre de arenosidade ao tato. O tempo de endurecimento deve ser de no máximo 7 minutos. Embalada individualmente e acondicionada em caixas com 20 unidades. O produto deverá atender na íntegra as especificações da NBR 14.852, Deverá apresentar Certificado de Boas Práticas de Fabricação emitido pela ANVISA, dentro do prazo de validade. e certificado da ABNT para comprovação de atendimento a norma, sob pena de desclassificação. cx c/20 rolos. Em caso do licitante não ser o Fabricante, este deverá apresentar Carta de Credenciamento autorizando a empresa licitante a distribuir os produtos cotados emitida pelo Fabricante/importador dos produtos, especificamente para este processo licitatório, sob pena de desclassificação. PCT C/12. IGUAL OU SUPERIOR A MARCA CREMER.	PCT	10,000	127,0000	1.270,00
*	43	45-02-2333	ATADURA GESSADA 8 CM X 3 M C/ TEMPO DE SECAGEM ENTRE 3 A 6 MINUTOS -	PCT	30,000	39,8000	1.194,00



PREGÃO ELETRÔNICO nº. 22/2017
PROCESSO nº. 34/2017

Atadura Gessada medindo 08cm de largura por 3m de comprimento, enrolada em tubete de plástico, com gesso uniformemente impregnado sobre uma tela de tecido tipo giro-ínglês 100% algodão e lateral com corte sinuoso para evitar desfiamento. Depois de molhada com água, a atadura gessada deve apresentar textura suave, cremosa e livre de arenosidade ao tato. O tempo de endurecimento deve ser de no máximo 7 minutos. Embalada individualmente e acondicionada em caixas com 20 unidades. O produto deverá atender na íntegra as especificações da NBR 14.852, Deverá apresentar Certificado de Boas Práticas de Fabricação emitido pela ANVISA, dentro do prazo de validade. Deverá ser apresentado o certificado da ABNT para comprovação de atendimento a norma, sob pena de desclassificação. cx c/20 rolos. Em caso do licitante não ser o Fabricante, este deverá apresentar Carta de Credenciamento autorizando a empresa licitante a distribuir os produtos cotados emitida pelo Fabricante/importador dos produtos, especificamente para este processo licitatório, sob pena de desclassificação. PCT C/12. IGUAL OU SUPERIOR A MARCA CREMER.

*	44	45-02-2075	Bolsa Coletora de Urina de Perna com extensão Capacidades: 600/800mL	UN	150,000	15,3000	2.295,00
*	45	45-02-1660	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO 2 LITROS	UN	400,000	6,9000	2.760,00
*	46	45-02-1957	BOLSA DE COLOSTOMIA RECORTAVEL	UN	50,000	14,0000	700,00
*	47	45-02-1875	BOLSA PARA COLETA DE SANGUE 500 ML	UN	50,000	27,8000	1.390,00
*	48	45-02-2393	CABO DE BISTURI DESCARTAVEL COM LAMINA Nº 15	UN	500,000	1,9900	995,00
*	49	45-01-8039	CAL SODADA GRANULADA (C/ INDICADOR) - GALÃO COM 4 A 4,5 KG	UN	6,000	160,0000	960,00
*	50	45-02-2438	CANETA LANCETADORA UNIVERSAL	UN	50,000	14,9000	745,00
*	51	45-02-0057	CANULA DE GUEDEL FABRICADAS EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTES, INODORAS E COORIDAS NA BASE DE ACORDO COM OS TAMANHOS. JOGO COM 6	conj	10,000	40,0000	400,00
*	52	45-02-2261	CANULA PARA TRAQUESTOMIA Nº 2,0 C/ BALÃO	UN	6,000	68,0000	408,00
*	53	45-02-1960	CANULA PARA TRAQUESTOMIA Nº 2,5 COM BALÃO	UN	6,000	70,0000	420,00
*	54	45-02-1968	CANULA PARA TRAQUESTOMIA Nº 6,5 C/BALÃO	UN	6,000	74,0000	444,00
*	55	45-02-1971	CATETER INTRAVENOSO CENTRAL 16GA (1,7MM) X 12 IN (30,5 CM), COM AGULHA 14GA (2,1MM) X 2 IN (5,1CM). IGUAL OU SUPERIOR A MARCA BD.	UN	30,000	90,0000	2.700,00
*	56	45-02-2199	CATETER INTRAVENOSO CENTRAL 19GA(1,1MM)X8 IN (20,3 CM), COM AGULHA 17 GA(1,5 MM)X 2 IN(5,1 CM). IGUAL OU SUPERIOR A MARCA BD.	UN	30,000	90,0000	2.700,00
*	57	45-02-2200	CATETER INTRAVENOSO CENTRAL 22GA(0,7MM)X8 IN (20,3 CM), COM AGULHA 19 GA(1,1MM)X 2 IN (5,1 CM). IGUAL OU SUPERIOR A MARCA BD.	UN	30,000	90,0000	2.700,00
*	58	45-02-2556	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 14. IGUAL OU SUPERIOR A MARCA BD.	UN	200,000	3,9800	796,00
*	59	45-02-2557	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 16. IGUAL OU SUPERIOR A MARCA BD.	UN	200,000	3,5800	716,00
*	60	45-02-2558	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 18. IGUAL OU SUPERIOR A MARCA BD.	UN	1.000,000	2,7500	2.750,00



PREGÃO ELETRÔNICO nº. 22/2017
PROCESSO nº. 34/2017

*	61	45-02-2559	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 20	UN	1.500,000	3,2500	4.875,00
*	62	45-02-2560	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 22. IGUAL OU SUPERIOR A MARCA BD.	UN	6.500,000	3,2500	21.125,00
*	63	45-02-2561	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 24. IGUAL OU SUPERIOR A MARCA BD.	UN	6.500,000	3,3900	22.035,00
*	64	45-02-0619	CATETER NASAL TIPO OCULOS	UN	2.000,000	2,1500	4.300,00
*	65	45-01-0694	CLAMP UMBILICAL	UN	300,000	2,6000	780,00
*	66	45-02-2204	COLAR CERVICAL COM APOIO MENTONIANO. TAM G	UN	30,000	69,9000	2.097,00
*	67	45-02-2203	COLAR CERVICAL COM APOIO MENTONIANO. TAM M	UN	30,000	69,9000	2.097,00
*	68	45-02-2563	COLAR CERVICAL COM APOIO MENTONIANO. TAM P	UN	30,000	69,9000	2.097,00
*	69	45-02-2562	COLAR CERVICAL EM ESPUMA COM REFORÇO TAM P	UN	30,000	39,0000	1.170,00
*	70	45-02-2202	COLAR CERVICAL EM ESPUMA COM REFORÇO. TAM G	UN	30,000	34,0000	1.020,00
*	71	45-02-2201	COLAR CERVICAL EM ESPUMA COM REFORÇO. TAM M	UN	30,000	34,0000	1.020,00
*	72	45-02-2338	COLCHÃO PIRAMIDAL CASCA DE OVO DE ESPUMA 188cmx90cmx4 cm, embalagem individual.	UN	50,000	67,0000	3.350,00
*	73	45-02-2207	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 13,5L	UN	600,000	11,0000	6.600,00
*	74	45-02-1718	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTES- 7LITROS	UN	600,000	7,2800	4.368,00
*	75	45-02-2340	COMPRESSAS CIRÚRGICAS CAMPO OPERATÓRIO NÃO ESTÉRIL TIPO I MEDINDO 45X50CM, CONFECCIONADAS COM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO QUÁDRUPLO SOBREPOSTO TIPO TELA, FIXADAS ENTRE SI, DE FORMA A EVITAR DESLIZAMENTO DAS CAMADAS, COM NO MÍNIMO 25 GRAMAS E COM FIO RADIOPACO. POSSUIR COSTURAS PARA EVITAR DESFIAMENTO DAS LATERAIS E DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO EM FORMA DE CADARÇO DUPLO FORMANDO UMA ALÇA LIVRE CONTENDO NO MÍNIMO 30CM DE COMPRIMENTO. A COMPRESSA DEVE SER ISENTAS DE SUBSTÂNCIAS GORDURAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS, ALVEJANTES ÓPTICOS, MANCHAS, IMPUREZAS, FIOS SOLTOS, RASGOS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. EMBALADAS EM PACOTES COM 50 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 14.767, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO. SIMILAR OU IGUAL A CREMMER.	PCT	40,000	89,0000	3.560,00
*	76	45-02-2339	COMPRESSAS CIRÚRGICAS CAMPO OPERATÓRIO NÃO ESTÉRIL TIPO I MEDINDO	PCT	40,000	62,0000	2.480,00



PREGÃO ELETRÔNICO nº. 22/2017
PROCESSO nº. 34/2017

23X25CM, CONFECCIONADAS COM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO QUÁDRUPLO SOBREPOSTO TIPO TELA, FIXADAS ENTRE SI, DE FORMA A EVITAR DESLIZAMENTO DAS CAMADAS, COM NO MÍNIMO 8 GRAMAS E COM FIO RADIOPACO. POSSUIR COSTURAS PARA EVITAR DESFIAMENTO DAS LATERAIS E DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO EM FORMA DE CADARÇO DUPLO FORMANDO UMA ALÇA LIVRE CONTENDO NO MÍNIMO 30CM DE COMPRIMENTO. A COMPRESSA DEVE SER ISENTAS DE SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS, ALVEJANTES ÓPTICOS, MANCHAS, IMPUREZAS, FIOS SOLTOS, RASGOS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. EMBALADAS EM PACOTES COM 50 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 14.767, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO. PCT C/50. SIMILAR OU IGUAL A CREMMER.

*	77	45-02-2583	COMPRESSAS DE GAZE HIDRÓFILA ESTERIL MEDINDO 10X10CM FECHADA E 15X30CM QUANDO ABERTA, DENSIDADE DE 13 FIOS POR CM ² , COM PESO DE 1G POR UNIDADE CONFECCIONADAS EM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS, ALVEJADAS, PURIFICADAS E ISENTAS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES ÓPTICOS, POSSUIR DOBRAS UNIFORMES E PARA DENTRO EM TODA A SUA EXTENSÃO PARA EVITAR O DESFIAMENTO. EMBALADAS EM PACOTES COM 10 UNIDADES COM PESO MÍNIMO DE 10 GRAMAS POR PACOTE. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13.843, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO. DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO EMITIDO PELA ANVISA, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE. SIMILAR OU IGUAL A CREMMER.	UN	6.000,000	2,9000	17.400,00
	78	45-02-2341	COMPRESSAS DE GAZE HIDRÓFILA ESTÉRIL MEDINDO 7,5X7,5CM FECHADA E 15X30CM QUANDO ABERTA, DENSIDADE DE 13 FIOS POR CM ² , COM PESO DE 1G POR UNIDADE, CONFECCIONADAS EM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS, ALVEJADAS, PURIFICADAS E ISENTAS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES ÓPTICOS. POSSUIR DOBRAS UNIFORMES E PARA DENTRO EM TODA A SUA EXTENSÃO PARA EVITAR O DESFIAMENTO. EMBALADAS EM PACOTES COM 10 UNIDADES COM PESO MÍNIMO DE 10 GRAMAS POR PACOTE. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13.843, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO. PCT C/10. SIMILAR OU IGUAL A CREMMER.	PCT	40.000,000	1,7900	71.600,00
*	79	45-02-2342	COMPRESSAS DE GAZE HIDRÓFILA NÃO ESTÉRIL MEDINDO 7,5X7,5CM FECHADA	PCT	150,000	59,0000	8.850,00



PREGÃO ELETRÔNICO nº. 22/2017
PROCESSO nº. 34/2017

E 15X30CM QUANDO ABERTA, DENSIDADE DE 13 FIOS POR CM², COM PESO DE 1G POR UNIDADE, CONFECCIONADAS EM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS, ALVEJADAS, PURIFICADAS E ISENTAS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES ÓPTICOS. POSSUIR DOBRAS UNIFORMES E PARA DENTRO EM TODA A SUA EXTENSÃO PARA EVITAR O DESFIAMENTO. EMBALADAS EM PACOTES COM 500 UNIDADES COM PESO MÍNIMO DE 490 GRAMAS POR PACOTE. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13.843, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO. PCT C/500 - SIMILAR OU IGUAL CREMMER

*	80	14-01-1566	Detergente enzimatico - com 5 enzimas, todos os registros na ANIVISA, FATMA e órgãos ambientais; numa diluição 2 ml por litro de água. 1 LITRO	LT	120,000	165,0000	19.800,00
*	81	45-02-1361	DRENO DE KHER ESTERIL Nº16	UN	30,000	16,9000	507,00
*	82	45-02-2564	DRENO DE KHER ESTERIL Nº 14	UN	30,000	15,0000	450,00
	83	45-02-2463	DRENO DE KHER ESTERIL Nº12	UN	30,000	14,0000	420,00
	84	45-02-1721	DRENO DE PENROSE ESTERIL N 02	UN	100,000	1,7900	179,00
	85	45-02-1720	DRENO DE PENROSE ESTERIL N01	UN	100,000	1,7900	179,00
	86	45-02-1722	DRENO DE PENROSE ESTERIL N03	UN	100,000	1,8300	183,00
	87	45-02-1981	DRENO DE SUCÇÃO 3.2MM SISTEMA FECHADO DE DRENAGEM POS OPERATORIO	UN	30,000	25,0000	750,00
	88	45-02-2209	ELETRODO DESCARTAVEL INFANTIL	UN	100,000	0,6000	60,00
	89	45-02-2208	ELETRODO DESCARTAVEL ADULTO	UN	500,000	0,6000	300,00
	90	45-02-1983	EQUIPO BURETA MICRO GOTAS FLEXIVEL INJETOR LATERAL FILTRO DE AR - 150ML	UN	100,000	7,5800	758,00
	91	45-02-2565	EQUIPO MACROGOTAS COM RESPIRO E INJETOR LATERAL	UN	11.000,000	3,2500	35.750,00
	92	45-02-1799	EQUIPO MICROGOTAS FLEXIVEL COM RESPIRO	UN	600,000	2,4900	1.494,00
	93	45-02-0989	EQUIPO MULTIVIAS C/ CLAMP (02 VIAS)	UN	5.300,000	2,6500	14.045,00
	94	45-01-7221	EQUIPO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL	UN	600,000	3,3100	1.986,00
	95	45-02-1076	EQUIPO PARA TRANSFUSÃO DE SANGUE	UN	500,000	5,7800	2.890,00
	96	45-02-1667	ESCOVA CIRURGICA COM GLUCONATO DE CLOROHEXIDINE 2 OU 4%	UN	1.000,000	2,7500	2.750,00
	97	45-02-2398	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL MEDINDO 10CM X 4,5M COMPOSTO DE TECIDO 100% ALGODÃO COM TRATAMENTO ESPECIAL PARA PROPORCIONAR FACILIDADE DE RASGO SEM DESFIAMENTO, MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINAS, QUE POSSUI EXCELENTE ADESIVIDADE, INCLUSIVE SOBRE SUA PRÓPRIA SUPERFÍCIE. APRESENTAM BORDAS SERRILHADAS QUE FAVORECEM O CORTE ORIENTADO EM AMBOS OS SENTIDOS, SEM A NECESSIDADE DE INSTRUMENTOS DE CORTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM CARRETEL DE PLÁSTICO E COM CAPA	UN	500,000	11,0000	5.500,00



PREGÃO ELETRÔNICO nº. 22/2017
PROCESSO nº. 34/2017

98	45-02-2584	ESPECULO VAGINAL EM INOX ESTERILIZAVEL TAM. GRANDE	UN	20,000	49,0000	980,00
99	45-02-2476	ESPECULO VAGINAL EM INOX ESTERILIZAVEL TAM. MEDIO	UN	20,000	47,0000	940,00
100	45-02-2475	ESPECULO VAGINAL EM INOX TAM. P ESTERILIZAVEL	UN	20,000	45,0000	900,00
101	45-02-2397	ESPECULO VAGINAL NÃO LUBRIFICADO, ESTERIL, DESCARTÁVEL, TAMANHO PEQUENO	UN	1.000,000	1,7200	1.720,00
102	45-02-0189	ETER LITRO	LT	24,000	21,0000	504,00
103	45-02-2566	FAIXA DE ESMARCH (TAYLOR) 10 CM X 2M	UN	10,000	26,0000	260,00
104	45-02-1882	FAIXA DE ESMARCH (TAYLOR) 12CM X 2M	UN	10,000	46,0000	460,00
105	45-02-1987	FAIXA DE ESMARCH (TAYLOR) 15CM X 2M	UN	10,000	25,0000	250,00
106	45-02-1988	FAIXA DE ESMARCH (TAYLOR) 20CM X 2M	UN	10,000	25,0000	250,00
107	45-02-1986	FAIXA DE ESMARCH (TAYLOR) 8CM X 2M	UN	10,000	27,0000	270,00
108	45-02-2271	Filtro para incubadora de transporte olidef RWt, kit com/10 unidades	KIT	10,000	930,0000	9.300,00
109	45-02-1990	FIO ALGODAO N. 0 SEM AGULHA CX C 24	CX	6,000	52,0000	312,00
110	45-02-1992	FIO ALGODAO N. 2-0 SEM AGULHA	CX	4,000	54,0000	216,00
111	45-02-1994	FIO ALGODAO N. 3-0 SEM AGULHA CX C/ 24 UNID.	CX	4,000	55,0000	220,00
112	45-02-1801	FIO ALGODÃO Nº 2- 0,C/ AGULHA DE 3/8 CIRCULO CILINDRICA DE 3,0 CM - CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	10,000	56,0000	560,00
113	45-02-1670	FIO ALGODÃO Nº3-0 COM AGULHA DE 3/8 CIRCULO CILINDRICA DE 3,0CM CX C/24	CX	6,000	56,0000	336,00
114	45-02-1996	FIO CATGUT CROMADO N. 0 SEM AGULHA CAIXA COM 24	CX	4,000	130,0000	520,00
115	45-02-1997	FIO CATGUT CROMADO N. 2-0 COM AGULHA ½ CIRCULO CILINDRICA DE 3 CM , CX C/24 UNIDADES	CX	10,000	130,0000	1.300,00
116	45-02-1998	FIO CATGUT CROMADO N. 3-0 COM AGULHA ½ CIRCULO CILINDRICA DE 3 CM CX C/24 UNIDADES.	CX	5,000	127,0000	635,00
117	45-02-2465	FIO CATGUT CROMADO N.0 COM AGULHA 1/2 CIRCULO CILINDRICA 36,4MM	CX	10,000	127,0000	1.270,00
118	45-02-2464	FIO CATGUT CROMADO N.0 COM AGULHA 1/2 CIRCULO CIL. DE 3 CM	UN	10,000	132,0000	1.320,00
119	45-02-2214	FIO CATGUT SIMPLES N. 0 COM AGULHA 3/8 CIRCULO CILINDRICA DE 3,5 CM CX C/ 24	CX	10,000	128,0000	1.280,00
120	45-02-2215	FIO CATGUT SIMPLES N. 0 SEM AGULHA (ETHICON) CX C/ 24 UNIDADES	CX	5,000	127,0000	635,00
121	45-02-2344	FIO CATGUT SIMPLES N. 2-0 COM AGULHA 3/8 CIRCULO CILINDRICA DE 3,5 CM , cx c/24	CX	30,000	135,0000	4.050,00
122	45-02-2217	FIO CATGUT SIMPLES N. 2-0 SEM AGULHA cx c/24 unidades	CX	5,000	130,0000	650,00
123	45-02-2003	FIO CATGUT SIMPLES N. 3-0 COM AGULHA 3/8 CIRCULO CILINDRICA DE 3 CM CX C/24	CX	10,000	130,0000	1.300,00
124	45-02-2005	FIO CATGUT SIMPLES N. 4-0 COM AGULHA 3/8 CIRCULO CILINDRICA DE 3,5 CM CX C/24	CX	10,000	130,0000	1.300,00
125	45-02-2004	FIO CATGUT SIMPLES N. 4-0 SEM AGULHA CX C/24	CX	4,000	127,0000	508,00
126	45-02-2221	FIO CATGUT SIMPLES N. 5-0 COM AGULHA ½ CIRCULO CILINDRICA DE 2 CM CX	CX	5,000	127,0000	635,00



PREGÃO ELETRÔNICO nº. 22/2017
PROCESSO nº. 34/2017

C/24

127	45-02-2234	FIO DE CERCLAGEM 0,8	UN	30,000	38,0000	1.140,00
128	45-02-1445	FIO DE CERCLAGEM 1,0	UN	30,000	38,9000	1.167,00
129	45-02-1446	FIO DE CERCLAGEM 1,5	UN	30,000	38,9000	1.167,00
130	45-02-1447	FIO DE CERCLAGEM 2,0	UN	30,000	38,9000	1.167,00
131	45-02-0686	FIO DE KIRCHINER 1,0	UN	30,000	21,0000	630,00
132	45-02-0687	FIO DE KIRCHINER 1,5	UN	30,000	18,7000	561,00
133	45-02-0688	FIO DE KIRCHINER 2,0	UN	30,000	19,7000	591,00
134	45-02-1805	FIO DE MONONYLON "0", COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORTANTE DE 3CM, CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	10,000	38,0000	380,00
135	45-02-2008	FIO DE MONONYLON 2-0 C/AG 3/8 CIRCULO CORTANTE DE 3 CM CX C/24	CX	30,000	39,0000	1.170,00
136	45-02-1676	FIO DE MONONYLON 3-0 C/AG 3/8 CIRCULO CORTANTE DE 3CM CX C/24,	CX	50,000	41,0000	2.050,00
137	45-02-2010	FIO DE MONONYLON 4-0 C/AG 3/8 CIRCULO CORTANTE DE 2,5 CM , CX C24	CX	34,000	41,0000	1.394,00
138	45-02-2011	FIO DE MONONYLON 4-0, 45 CM, C/ AG 3/8 TRIANG. CONV. CORPO QUADRADO CX C/24	CX	2,000	43,0000	86,00
139	45-02-2012	FIO DE MONONYLON 5-0 C/AG 3/8 CIRCULO CORTANTE DE 2,0 CM (ETHICON), CX C/24	CX	12,000	42,0000	504,00
140	45-02-2013	FIO DE MONONYLON 6-0 C/AG 3/8 CIRCULO CORTANTE DE 1,5 CM (ETHICON), CX C/24	CX	10,000	25,0000	250,00
141	45-02-2022	FIO PARA SERRA DE GIGLE 30 CM	UN	10,000	21,0000	210,00
142	45-02-2023	FIO PARA SERRA DE GIGLE 40CM	UN	10,000	1.040,0000	10.400,00
143	45-02-2223	FIO POLIGLEGAPRONE 25, 3-0 C/ AG 24 MM, 3/8 CIRCULO TRIANGULAR OU TRAUMATICA. CXC C/ 36	CX	10,000	1.040,0000	10.400,00
144	45-02-2224	FIO POLIGLEGAPRONE 25 4-0 C/ AG 24 MM, 3/8 CIRCULO TRIANGULAR OU TRAUMATICA. CX C/36	CX	5,000	1.030,0000	5.150,00
145	45-02-2345	FIO POLIPROPILENO AZUL 2-0 75 CM, C/ 2 AG, TIPO ½ CIRCULO CILINDRICO CORPO RETANGULAR 1 MM , cx c/24 unidades	CX	10,000	1.037,0000	10.370,00
146	45-02-1898	FIO POLIPROPILENO AZUL 5-0 75 CM, C/ 2 AG, TIPO ½ CIRCULO CILINDRICO CORPO RETANGULAR 1 MM CX COM 24 UNIDADES	CX	10,000	1.050,0000	10.500,00
147	45-02-2229	FIO VYCRIL 1, 70 CM C/ AG 4CM, TIPO ½ DE CIRCULO (ETHICON), cx c/36	CX	10,000	1.167,0000	11.670,00
148	45-02-1876	FIO VYCRIL INCOLOR RAPIDA ABSORÇÃO 4-0, 70CM C/AG 1,9MM TIPO 3/8 CIRCULO TRIANGULAR.	UN	10,000	1.070,0000	10.700,00
149	45-02-2227	FIO VYCRIL VIOLETA 0 C/ AG 4 CM CILINDRICA 180° (ETHICON), cx c/ 36 unid.	CX	10,000	1.140,0000	11.400,00
150	45-02-2228	FIO VYCRIL VIOLETA 0, 70 CM C/ AG 3 CM , TIPO 3/8 DE CIRCULO, TRIANGULAR. cx c/36	CX	10,000	993,0000	9.930,00
151	45-02-2230	FIO VYCRIL VIOLETA 2-0 C/ AG 3 A 4 CM CILINDRICA 180° (ETHICON) cx c/36	CX	10,000	993,0000	9.930,00



PREGÃO ELETRÔNICO nº. 22/2017
PROCESSO nº. 34/2017

152	45-02-2347	FITA ADESIVA CREPE HOSPITALAR MEDINDO 16MMX50M CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPADO, TRATADO COM LÁTICES DE ESTIRENO BUTADIENO, RECEBENDO EM UMA DE SUAS FACES MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINA E NA OUTRA FACE UMA FINA CAMADA IMPERMEABILIZANTE DE RESINAS ACRÍLICAS, COM EXCELENTE ADESIVIDADE, ALÉM DE ACEITAR A ESCRITA COM LÁPIS OU TINTA SEM BORRAR. EMBALAGEM INDIVIDUAL. similar ou igual cremmer.	UN	500,000	4,9800	2.490,00
153	45-02-2348	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE MEDINDO 19MMX30M CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPADO À BASE DE CELULOSE, RECEBENDO EM UMA DE SUAS FACES MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINAS, E NA OUTRA FACE UMA FINA CAMADA IMPERMEABILIZANTE DE RESINA ACRÍLICA. APRESENTAR LISTRAS DIAGONAIS CONTÍNUAS INDICADORAS DE TINTA TERMO REATIVA. EMBALAGEM INDIVIDUAL.SIMILAR OU IGUAL A CREMER.	UN	60,000	5,9900	359,40
154	45-02-2567	FITA MICROPOROSA ESTÉRIL MEDINDO 5 CM X 20 CM CONFECCIONADA COM SUBSTRATO DE NÃO-TECIDO À BASE DE FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRÍLICA E MASSA ADESIVA À BASE DE POLIACRILATO HIPO-ALÉRGICA, INDICADA PARA REGIÕES DO CORPO COM ALTA SENSIBILIDADE. EMBALADO EM FORMA DE TIRAS DE FITA MICROPOROSA, APLICADAS SOBRE UMA CARTELA DE LINER BRANCO E DEPOIS EMBALADO EM ENVELOPES DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONTENDO 2 UNIDADES, SELADO E ESTERILIZADO EM RAIÓ-GAMA.SIMILAR OU IGUAL A CREMER.	UN	300,000	4,9900	1.497,00
155	45-02-2351	FITA MICROPOROSA MEDINDO 10CM X 10M CONFECCIONADA COM SUBSTRATO DE NÃO-TECIDO À BASE DE FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRÍLICA E MASSA ADESIVA À BASE DE POLIACRILATO HIPO-ALÉRGICA, INDICADA PARA REGIÕES DO CORPO COM ALTA SENSIBILIDADE, QUE POSSUI EXCELENTE ADESIVIDADE, INCLUSIVE SOBRE SUA PRÓPRIA SUPERFÍCIE. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM CARRETEL DE PLÁSTICO E COM CAPA	ROLO	100,000	25,0000	2.500,00
156	45-02-2349	FITA MICROPOROSA MEDINDO 2,5CM X 10M CONFECCIONADA COM SUBSTRATO DE NÃO-TECIDO À BASE DE FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRÍLICA E MASSA ADESIVA À BASE DE POLIACRILATO HIPO-ALÉRGICA, INDICADA PARA REGIÕES DO CORPO COM ALTA SENSIBILIDADE, QUE POSSUI EXCELENTE ADESIVIDADE, INCLUSIVE SOBRE SUA PRÓPRIA SUPERFÍCIE. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM CARRETEL DE PLÁSTICO E COM CAPA.	ROLO	1.000,000	6,7900	6.790,00
157	45-02-2350	FITA MICROPOROSA MEDINDO 5CM X 10M CONFECCIONADA COM SUBSTRATO	ROLO	1.000,000	12,0000	12.000,00



PREGÃO ELETRÔNICO nº. 22/2017
PROCESSO nº. 34/2017

DE NÃO-TECIDO À BASE DE FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRÍLICA E MASSA ADESIVA À BASE DE POLIACRILATO HIPO-ALÉRGICA, INDICADA PARA REGIÕES DO CORPO COM ALTA SENSIBILIDADE, QUE POSSUI EXCELENTE ADESIVIDADE, INCLUSIVE SOBRE SUA PRÓPRIA SUPERFÍCIE. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM CARRETEL DE PLÁSTICO E COM CAPA.

158	45-02-2473	FORMOL 40 %	LT	24,000	18,0000	432,00
159	45-02-2585	FRASCO PARA COLETA DE ESCARRO COM TAMPAS ANTIVAZAMENTO	UN	500,000	1,2500	625,00
160	45-01-6839	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 500 ML COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO E TAMPAS ASSEPTICO COM 500 ML GRADUADO	UN	500,000	2,6000	1.300,00
161	45-02-2353	FRASCO PLASTICO PARA NUTRICAO ENTERAL COM ETIQUETA DE IDENTIFICACAO E TAMPAS ASSEPTICO C/300ML GRADUADO	UN	600,000	1,5900	954,00
162	45-02-2354	GAZE HIDRÓFILA TIPO QUEIJO NÃO ESTÉRIL MEDINDO 91CM DE LARGURA POR 91M DE COMPRIMENTO, COM DENSIDADE DE 13 FIOS POR CM², CONFECCIONADA COM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, COMPOSTA POR 3 DOBRAS E 8 CAMADAS, UNIFORMEMENTE ENROLADAS SOBRE SI, ALTAMENTE ABSORVENTE, ALVEJADA E ISENTA DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDURAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES ÓPTICOS. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO COM PESO MÍNIMO DE 1,8KG. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 14.108, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.	ROLO	50,000	170,0000	8.500,00
163	45-02-2070	GEL PARA ECOGAFRIA - EMBALAGEM DE 1 LITRO	LT	160,000	11,0000	1.760,00
164	45-02-2590	GELO REUTILIZÁVEL 1000ML EM PLASTICO RIGIDO C INTERIOR EM GEL COR BRANCA	UN	20,000	14,5000	290,00
165	45-02-2586	GELO REUTILIZÁVEL 400ML EM PLASTICO RIGIDO C INTERIOR EM GEL COR BRANCA	UN	40,000	9,9900	399,60
166	45-02-2587	GELO REUTILIZÁVEL 550ML EM PLASTICO RIGIDO C INTERIOR EM GEL COR BRANCA	UN	30,000	9,0000	270,00
167	45-02-2588	GELO REUTILIZÁVEL 600ML EM PLASTICO RIGIDO C INTERIOR EM GEL COR BRANCA	UN	20,000	15,0000	300,00
168	45-02-2589	GELO REUTILIZÁVEL 750ML EM PLASTICO RIGID C INTERIOR EM GEL COR BRANCA	UN	30,000	10,9000	327,00
169	45-02-2578	GLUTARALDEÍDO COM FITA TESTE - GALÃO 5 LITROS	UN	13,000	275,0000	3.575,00
170	45-02-1290	GORRO DESCARTAVEL PCT C/100	PCT	30,000	9,6000	288,00
171	45-02-1394	HIPOCLORITO 1%	LT	2.500,000	10,9000	27.250,00
172	45-02-1881	INDICADOR BIOLÓGICO PARA AUTOCLAVE A VAPOR COMPATÍVEL COM A MARCA	CX	36,000	56,0000	2.016,00



PREGÃO ELETRÔNICO nº. 22/2017
PROCESSO nº. 34/2017

		CRISTÓFILI. CAIXA COM 10.				
173	45-02-2540	"INDICADOR BIOLÓGICO 1292 -Attest Indicador Biológico - 3 Horas: Indicador para esterilização a vapor do tipo autocontido, com tempo de resposta final negativa de 3 horas, por método de fluorescência. Indicado para o controle de qualidade biológica de ciclos de esterilização a vapor saturado em esterilizadores com pré-vácuo ou esterilizadores gravitacionais. Coposto por uma tira de papel contendo uma população microbiana mínima de 100.000(cem mil) esporos secos e calibrados de Geobacillus Stearothermophilus (ATCC 7953, com Certificado de Qualidade Assegurada), acondicionada em uma ampola plástica, contendo uma ampola de vidro com caldo nutriente, fechada por uma tampa marrom com aberturas laterais e protegida por papel hidrofílico. Cada ampola deverá possuir um rótulo externo que informa o lote e a data de fabricação do produto, contendo campos para identificação da ampola e um indicador químico externo que diferencie as ampolas processadas das não processadas. Caixa com 50 Ampolas. A empresa vencedora deverá fornecer em regime de comodato 01 incubadoras de Leitura Rápida."	CX	12,000	180,0000	2.160,00
174	7-06-0511	JALECO DESCARTAVEL COM CINTO EM TNT BRANCO TAMANHO UNICO MANGAS LONGAS E PUNHOS TERMINADOS EM ELASTICO	UN	500,000	18,0000	9.000,00
175	45-02-1886	KIT DE DRENO DE TORAX MEDISTINAL COMPLETO N.10 C/ FR 500ML	KIT	10,000	38,5000	385,00
176	45-02-1888	KIT DE DRENO DE TORAX MEDISTINAL COMPLETO N.32 C/ FRASCO 2.000 ML	KIT	20,000	47,0000	940,00
177	45-02-2026	LAMINAS DE BISTURI EM AÇO CARBONO ESTERIL A RAI0 GAMA N. 15 SIMILAR OU IGUAL A MARCA (FEATHER), CX C/100	CX	25,000	46,0000	1.150,00
178	45-02-2027	LAMINAS DE BISTURI EM AÇO CARBONO ESTERIL A RAI0 GAMA N.20 IGUAL OU SIMILAR A MARCA (FEATHER), CX C/100.	CX	20,000	46,0000	920,00
179	45-02-1727	LANCETAS PARA TESTE DE GLICEMIA PARA LANCETADOR CAIXA COM 100	CAX	100,000	20,3000	2.030,00
180	45-02-1735	LUVAS DE PROCEDIMENTO LATEX "G" CX C/100	CX	300,000	29,0000	8.700,00
181	45-02-1734	LUVAS DE PROCEDIMENTO LATEX "M" CX C/100	CX	1.100,000	20,3000	22.330,00
182	45-02-1733	LUVAS DE PROCEDIMENTO LATEX "P" CX C/100	CX	1.000,000	20,3000	20.300,00
183	45-02-1732	LUVAS DE PROCEDIMENTO LATEX "EP" CX C /100	CX	500,000	24,0000	12.000,00
184	45-02-2467	LUVAS ESTERIL N 6.5 . SIMILAR OU IGUAL A (MUCAMBO).	UN	400,000	1,9900	796,00
185	45-02-1989	FIO ALGODAO N. 0 COM AGULHA DE ½ CIRCULO CILINDRICA DE 3,5 OU 4 CM, CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	20,000	2,9000	58,00
186	45-02-2355	LUVAS ESTERIL N. 7,0 SIMILAR OU IGUAL A (MUCAMBO).	PAR	2.400,000	2,9000	6.960,00
187	45-02-2356	LUVAS ESTERIL N. 7,5 SIMILAR OU IGUAL A (MUCAMBO).	PAR	1.800,000	2,9000	5.220,00
188	45-02-2357	LUVAS ESTERIL N. 8,0 SIMILAR OU IGUAL A MARCA (MUCAMBO)	PAR	600,000	2,9000	1.740,00
189	45-02-2358	LUVAS ESTERIL N. 8,5 SIMILAR OU IGUAL A MARCA (MUCAMBO)	PAR	600,000	2,9500	1.770,00



PREGÃO ELETRÔNICO nº. 22/2017
PROCESSO nº. 34/2017

190	8-17-0323	MALETA DE PRIMEIROS SOCORROS COM 2 BANDEJAS ARTICULADAS, 16 DIVISÕES NA BANDEJA SUPERIOR	UN	5,000	39,7000	198,50
191	8-17-0324	MALETA DE PRIMEIROS SOCOR COM 3 BANDEJAS ARTICULADAS E 11 DIVISÕES	UN	5,000	59,0000	295,00
192	45-02-1682	MALHA TUBULAR 10CM X 15M	UN	10,000	8,5700	85,70
193	45-02-2029	MASCARA DESCARTÁVEL TRIPLA CAMADA COM ELASTICO, PCT C/50	PCT	200,000	13,0000	2.600,00
194	45-02-2028	MASCARA DESCARTÁVEL TRIPLA CAMADA COM TIRAS, PCT C/50	PCT	200,000	13,0000	2.600,00
195	45-02-2360	MÁSCARA FACIAL PARA OXIGENIOTERAPIA COM SISTEMA VENTURI ADULTO	UN	5,000	30,0000	150,00
196	45-02-2359	MÁSCARA FACIAL PARA OXIGENIOTERAPIA COM SISTEMA VENTURI PEDIATRICO	UN	5,000	32,0000	160,00
197	45-02-1907	MASCARA PARA INALAÇÃO ADULTO COM CONECTOR DE OXIGENIO	KIT	100,000		0,00
198	45-02-2031	MASCARA PARA INALAÇÃO ADULTO COM CONECTOR DE AR COMPRIMIDO	KIT	100,000	14,0000	1.400,00
199	45-02-2032	MASCARA PARA INALAÇÃO PEDIATRICO C/CONECTOR DE AR COMPRIMIDO	KIT	100,000	14,0000	1.400,00
200	45-02-2030	MASCARA PARA INALAÇÃO PEDIATRICO COM CONECTOR DE OXIGENIO,	KIT	100,000	15,0000	1.500,00
201	8-17-0325	NEGATOSCOPIO	UN	2,000	270,0000	540,00
202	45-02-1911	OCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR AINTIEMBAÇANTE	UN	50,000	7,0000	350,00
203	45-02-2568	PAPEL ECG TERMOSENSÍVEL 216 X 30 - BIONET	ROLO	50,000	54,0000	2.700,00
204	45-02-2236	PAPEL GRAU CIRURGICO 08 CM X 100 M (porosidade mínima 65 s a 105 s/110 cm3 de ar)	ROLO	20,000	110,0000	2.200,00
205	45-02-2237	PAPEL GRAU CIRURGICO 10 CM X 100 M (porosidade mínima 65 s a 105 s/110 cm2 de ar)	ROLO	20,000	129,0000	2.580,00
206	45-02-2238	PAPEL GRAU CIRURGICO 12 CM X 100 M (porosidade mínima 65 s a 105 s/110 cm3 de ar)	ROLO	30,000	149,0000	4.470,00
207	45-02-2239	PAPEL GRAU CIRURGICO 15 CM X 100 M (porosidade mínima 65 s a 105 s/110 cm² de ar)	ROLO	40,000	169,0000	6.760,00
208	45-02-2240	PAPEL GRAU CIRURGICO 20 CM X 100 M (porosidade mínima 65 s a 105 s/110 cm3 de ar)	ROLO	20,000	189,0000	3.780,00
209	45-02-2241	PAPEL GRAU CIRURGICO 25 CM X 100 M (porosidade mínima 65 s a 105 s/110 cm3 de ar)	ROLO	20,000	209,0000	4.180,00
210	45-01-7220	PAPEL GRAU CIRURGICO 30 CM X 100 M (porosidade mínima 65 s a 105 s/110 cm3 de ar)	ROLO	15,000	229,0000	3.435,00
211	45-02-2242	PAPEL GRAU CIRURGICO 50 CM X 100 M (porosidade mínima 65 s a 105 s/110 cm3 de ar)	ROLO	2,000	249,0000	498,00
212	45-02-1913	PAPEL P/ ECG 58 X 16 X 30	ROLO	30,000	7,1900	215,70
213	45-02-2361	Papel p/ECG 48x20	ROLO	20,000	7,0000	140,00
214	45-02-2362	PROTETOR (TAMPA) PARA CONECTOR LUER LOCK FÊMEA	UN	5.000,000	0,6500	3.250,00
215	45-02-0046	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DE VINIL, ADULTO, COR BRANCA.	UN	500,000	1,4800	740,00
216	45-02-0518	PVPI	LT	160,000	25,8000	4.128,00
217	45-02-0132	PVPI TÓPICO	LT	240,000	26,0000	6.240,00



PREGÃO ELETRÔNICO nº. 22/2017
PROCESSO nº. 34/2017

218	8-17-0312	RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO 1600 ML COM VÁLVULA. (PROTEC).	UN	5,000	99,0000	495,00
219	8-17-0313	RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO 500 ML COM VÁLVULA. (PROTEC).	UN	5,000	79,0000	395,00
220	14-01-1143	SACO DE LIXO HOSPITALAR LEITOSO DE 100 LITROS	UN	10.000,000	8,9900	89.900,00
221	45-02-2246	SACO DE LIXO HOSPITALAR LEITOSO de 40 litros	UN	5.000,000	7,9000	39.500,00
222	45-02-2043	SALTO ORTOPECIDO DE BORRACHA GRANDE	UN	10,000	2,9000	29,00
223	45-02-2044	SALTO ORTOPECIDO DE BORRACHA PEQUENO	UN	10,000	7,9000	79,00
224	45-02-0165	SCALP N25	UN	400,000	3,1000	1.240,00
225	45-02-1086	SCALP Nº 23	UN	1.000,000	3,0500	3.050,00
226	45-02-0524	SCALP Nº19	UN	500,000	3,0000	1.500,00
227	45-02-0037	SCALP Nº21	UN	2.000,000	3,1000	6.200,00
228	45-02-2045	SCALP Nº27	UN	500,000	3,1500	1.575,00
229	45-02-2576	SERINGA 60 ML C/ BICO CATETER (PARA CONEXÃO COM SONDAS PARA LAVAGENS VISCAIS, ESTOMACAIS, DO ESOFAGO E TAMBÉM PARA USI EM UROLOGIA).	UN	100,000	2,9900	299,00
230	45-02-2591	SERINGA DE INSULINA 100UI EM POLIPROPILENO COM AGULA A3X3,8MM	UN	2.000,000	0,7900	1.580,00
231	45-02-2469	SERINGA DE INSULINA DESCARTAVEL COM GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 UNID 100 UNIDADES, SLIP	UN	2.000,000	0,5900	1.180,00
232	45-02-2290	SERINGA DOSADORA DE USO ORAL 5ML	UN	600,000	0,4900	294,00
233	45-02-2592	SERINGA DOSADORA ORAL 10 ML	UN	1.100,000	0,5500	605,00
234	45-02-2571	SERINGA SEM AGULHA E COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA 5ML LOCK	UN	10.000,000	1,2000	12.000,00
235	45-02-2569	SERINGA SEM AGULHA E C DISPOSITIVO DE SEGURANÇA 3ML LOCK	UN	20.000,000	1,1000	22.000,00
236	45-02-2573	SERINGA SEM AGULHA E COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA 10ML LOCK	UN	20.000,000	1,2800	25.600,00
237	45-02-2574	SERINGA SEM AGULHA E COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA 10ML SLIP	UN	4.000,000	0,8900	3.560,00
238	45-02-2575	SERINGA SEM AGULHA E COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA 20ML SLIP CENTRAL	UN	15.000,000	0,9900	14.850,00
239	45-02-2570	SERINGA SEM AGULHA E COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA 3ML SLIP	UN	3.000,000	0,5900	1.770,00
240	45-02-2572	SERINGA SEM AGULHA E COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA 5ML SLIP	UN	2.000,000	0,6900	1.380,00
241	45-02-0351	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08	UN	550,000	0,7800	429,00
242	45-02-0076	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº04	UN	500,000	0,7800	390,00
243	45-02-0077	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº06	UN	600,000	0,8000	480,00
244	45-02-1204	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº10	UN	100,000	0,8000	80,00
245	45-01-1211	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº12	UN	100,000	0,8500	85,00
246	45-02-0538	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº18	UN	100,000	0,9000	90,00
247	45-02-0539	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUELA Nº20	UN	100,000	0,8000	80,00
248	45-02-0368	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº16	UN	100,000	4,8500	485,00
249	45-02-1738	SONDA ENDOTRAQUEAL C/B N.3,5	UN	110,000	4,9700	546,70
250	45-02-1387	SONDA ENDOTRAQUEAL C/B Nº4.0	UN	110,000	4,8500	533,50
251	45-02-2255	SONDA ENDOTRAQUEAL C/B Nº 6,5	UN	100,000	4,8500	485,00
252	45-02-1739	SONDA ENDOTRAQUEAL C/B Nº 7,0	UN	100,000	4,9500	495,00
253	45-02-1740	SONDA ENDOTRAQUEAL C/B Nº 7,5	UN	100,000	4,9500	495,00
254	45-02-1741	SONDA ENDOTRAQUEAL C/B Nº 8,0	UN	100,000	5,0000	500,00



PREGÃO ELETRÔNICO nº. 22/2017
PROCESSO nº. 34/2017

255	45-02-2577	SONDA ENDOTRAQUEAL C/B Nº 8,5	UN	100,000	5,0000	500,00
256	45-02-2048	SONDA ENDOTRAQUEAL C/B Nº3,0	UN	110,000	4,8500	533,50
257	45-02-1586	SONDA ENDOTRAQUEAL C/B Nº4,5	UN	100,000	4,9000	490,00
258	45-02-1587	SONDA ENDOTRAQUEAL C/B Nº5,0	UN	100,000	5,9000	590,00
259	45-02-1687	SONDA ENDOTRAQUEAL C/B Nº5,5	UN	100,000	5,9000	590,00
260	45-02-1504	SONDA ENDOTRAQUEAL C/B Nº6,0	UN	100,000	5,9000	590,00
261	45-02-1585	SONDA ENDOTRAQUEAL S/B Nº2,0	UN	110,000	5,8000	638,00
262	45-02-0034	SONDA ENDOTRAQUEAL S/B Nº3,0	UN	100,000	5,8000	580,00
263	45-02-2049	SONDA ENDOTRAQUEAL S/B Nº4,5	UN	100,000	5,8000	580,00
264	45-02-0036	SONDA ENDOTRAQUEAL S/B Nº4,0	UN	100,000	5,8000	580,00
265	45-02-0033	SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO Nº2,5	UN	100,000	5,9000	590,00
266	45-02-0035	SONDA ENDOTRAQUEAL S/B Nº3,5	UN	100,000	5,9000	590,00
267	45-02-1374	SONDA FOLEY 02 VIAS Nº24	UN	110,000	4,9000	539,00
268	45-02-1087	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº14	UN	350,000	4,9000	1.715,00
269	45-02-1388	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº20	UN	220,000	4,1000	902,00
270	45-02-1389	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº22	UN	110,000	4,1500	456,50
271	45-02-0640	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº16	UN	380,000	4,0000	1.520,00
272	45-02-1088	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº18	UN	400,000	4,0500	1.620,00
273	45-02-1247	SONDA FOLEY 2VIAS Nº08	UN	140,000	3,9000	546,00
274	45-02-1246	SONDA FOLEY 2VIAS Nº10	UN	150,000	5,9500	892,50
275	45-02-1245	SONDA FOLEY 2VIAS Nº12	UN	220,000	5,9500	1.309,00
276	45-02-0211	SONDA FOLEY 3 VIAS Nº 20	UN	20,000	5,9500	119,00
277	45-02-0641	SONDA FOLEY 3 VIAS Nº16	UN	20,000	5,9800	119,60
278	45-02-0642	SONDA FOLEY 3 VIAS Nº18	UN	20,000	5,9800	119,60
279	45-02-1089	SONDA GASTRICA CURTA Nº04	UN	100,000	0,7900	79,00
280	45-02-1090	SONDA GASTRICA CURTA Nº06	UN	100,000	0,8200	82,00
281	45-02-2050	SONDA GASTRICA CURTA Nº08	UN	100,000	0,8700	87,00
282	45-02-2051	SONDA GASTRICA CURTA Nº10	UN	100,000	0,9000	90,00
283	45-02-2052	SONDA GASTRICA CURTA Nº12	UN	100,000	0,9300	93,00
284	45-02-2053	SONDA GASTRICA CURTA Nº14	UN	140,000	0,9500	133,00
285	45-02-2054	SONDA GASTRICA CURTA Nº16	UN	160,000	0,9900	158,40
286	45-02-2055	SONDA GASTRICA CURTA Nº18	UN	140,000	1,1000	154,00
287	45-02-2056	SONDA GASTRICA CURTA Nº20	UN	100,000	1,2000	120,00
288	45-02-2057	SONDA GASTRICA LONGA Nº 04	UN	100,000	0,8900	89,00
289	45-02-2058	SONDA GASTRICA LONGA Nº 06	UN	100,000	0,8900	89,00
290	45-02-2059	SONDA GASTRICA LONGA Nº 08	UN	100,000	0,9300	93,00
291	45-02-2060	SONDA GASTRICA LONGA Nº 10	UN	100,000	0,9700	97,00
292	45-02-2061	SONDA GASTRICA LONGA Nº 12	UN	100,000	1,4000	140,00
293	45-02-2062	SONDA GASTRICA LONGA Nº 14	UN	100,000	1,4000	140,00
294	45-02-2063	SONDA GASTRICA LONGA Nº 16	UN	100,000	1,4000	140,00
295	45-02-2064	SONDA GASTRICA LONGA Nº 18	UN	100,000	1,4000	140,00
296	45-02-2065	SONDA GASTRICA LONGA Nº 20	UN	100,000	1,8000	180,00



PREGÃO ELETRÔNICO nº. 22/2017
PROCESSO nº. 34/2017

297	45-02-1231	SONDA OXIGÊNIO N.08	UN	100,000	1,1000	110,00
298	45-02-1232	SONDA OXIGÊNIO N.10	UN	100,000	1,1000	110,00
299	45-02-1233	SONDA OXIGÊNIO N.12	UN	100,000	1,1500	115,00
300	45-02-0545	SONDA OXIGENIO Nº04	UN	100,000	1,0000	100,00
301	45-02-0546	SONDA OXIGENIO Nº06	UN	100,000	1,0000	100,00
302	45-01-7654	SONDA RETAL N.10	UN	50,000	1,2000	60,00
303	45-01-7655	SONDA RETAL N.12	UN	50,000	1,2000	60,00
304	45-01-7650	SONDA RETAL N.20	UN	50,000	1,3000	65,00
305	45-01-7651	SONDA RETAL N.22	UN	50,000	1,3000	65,00
306	45-01-7652	SONDA RETAL N.30	UN	50,000	1,4000	70,00
307	45-01-7653	SONDA RETAL N.32	UN	50,000	1,4000	70,00
308	45-02-2066	SONDA URETRAL Nº 04	UN	100,000	1,2900	129,00
309	45-01-0600	SONDA URETRAL Nº 06	UN	100,000	1,2000	120,00
310	45-01-0599	SONDA URETRAL Nº 08	UN	500,000	1,2000	600,00
311	45-01-0598	SONDA URETRAL Nº 10	UN	500,000	1,2000	600,00
312	45-01-0597	SONDA URETRAL N 12	UN	500,000	1,2000	600,00
313	45-02-0541	SONDA URETRAL Nº14	UN	100,000	1,2500	125,00
314	45-02-2256	TALA METALICA PARA DEDO, BORDAS ARRENDONDADAS... TAMANHO 19X180 PCT C12	PCT	20,000	9,2000	184,00
315	45-02-2257	TALA METALICA PARA DEDO, BORDAS ARRENDONDADAS... TAMANHO 19X260 PCT C/12	PCT	20,000	9,0000	180,00
316	45-02-1780	TELA DE MARLEX 10CM X 10 CM	UN	6,000	98,0000	588,00
317	45-02-1529	TELA DE MARLEX 15 X 15CM	UN	6,000	120,0000	720,00
318	45-02-2315	TERMO-HIGROMETRO DIGITAL - INDICADOR DE TEMPERATURA EXTERNA E INTERNA; FUNÇÃO MÁXIMA E MÍNIMA EM °C e °F, UMIDADE INTERNA; RELÓGIO DIGITAL, INDICADOR DE NÍVEL DE CONFORTO: CABO DE APROXIMADAMENTE 3 METROS	UN	15,000	59,0000	885,00
319	45-02-0133	TERMÔMETRO CLÍNICO	UN	50,000	8,9000	445,00
320	45-02-1915	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	UN	60,000	9,4000	564,00
321	27-03-0135	TERMOMETRO ELETRONICO DE GELADEIRA C/MAXIMA E MINIMA	UN	10,000	59,0000	590,00
322	45-02-0954	TOUCA DESCARTAVEL C/100 UNID	CX	100,000	10,9900	1.099,00
323	45-02-1919	UMIFICADOR C/ FRASCO PLASTICO 250 ML	UN	200,000	16,0000	3.200,00
324	45-02-2470	URIPEN N.4	UN	20,000	2,0000	40,00
325	45-02-2471	URIPEN N.5	UN	20,000	2,0000	40,00
326	45-02-2472	URIPEN N.6	UN	50,000	2,0000	100,00
327	45-02-2597	URIPEN Nº 05 COM EXTENSÃO	UN	50,000	2,3000	115,00
328	45-02-2596	URIPEN Nº 4 COM EXTENSÃO	UN	50,000	2,3000	115,00
329	45-02-2598	URIPEN Nº 6 COM EXTENSÃO	UN	50,000	2,3000	115,00
330	45-01-0069	ASELINA LÍQUIDA	LT	240,000	25,0000	6.000,00
331	45-02-2643	FITA DE HGT PARA GLICEMIA CAPILAR. TIRAS PARA TESTE DE GLICOSE COM	CAX	300,000	98,0000	29.400,00



PREGÃO ELETRÔNICO nº. 22/2017
PROCESSO nº. 34/2017

CAPACIDADE DE MEDIÇÃO ENTRE 10 A 600mg/dl;COM TECNOLOGIA DE GLICOSE OXIDASE E QUE POSSA MEDIR POR TECNOLOGIA DE AMPEROMETRIA, PODENDO SER UTILIZADO SANGUE TOTAL, CAPILAR E NEONATO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. APROXIMADAMENTE 30 APARELHOS EM COMODATO, BEM COMO ASSISTÊNCIA TÉCNICA OU SUBSTITUIÇÃO DO APARELHO QUANDO FOR SOLICITADO, EM PRAZO MÁXIMO DE 24 HORAS. CAIXA COM 50 UNIDADES. EMBALAGEM TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO,PROCEDÊNCIA,NÚMERO DE LOTE,PRAZO DE VALIDADEE NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

332	45-02-2644	COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO.PACOTE COM 10 UNIDADES, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE.	UN	50,000	9,9000	495,00
333	45-02-2645	COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO. PACOTE COM 10 UNIDADES,EMBALADOS INDIVIDUALMENTE.	UN	50,000	9,9000	495,00
334	45-01-8058	CURATIVO ESTERIL PÓS PUNÇÃO REDONDO, CAIXA COM 500 UNIDADES	CAX	50,000	23,5000	1.175,00
335	45-02-0366	AGUA OXIGENADA 1 LITRO	LT	160,000	4,6000	736,00
336	45-01-6697	LUBRIFICANTE MINERAL NÃO OLEOSO, ATÓXICO E SEM SILICONE, INDICADO COMO LUBRIFICANTE DO INSTRUMENTAL, GALÃO DE 5 LITROS	GAL	3,000	239,0000	717,00
337	45-02-2410	Desincrustrante para autoclaves e equipamentos em inox e alu	UN	10,000	320,0000	3.200,00
338	45-01-0442	GLICERINA	LT	60,000	39,0000	2.340,00
339	45-02-1022	ESPÉCULO VAGINAL, NÃO LUBRIFICADO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. TAMANHO MÉDIO.	UN	1.000,000	1,4000	1.400,00
340	45-02-1689	PACOTE TESTE PLUS BOWIE & DICK 0135 PARA TESTE DO EQUIPAMENTO COM FOLHA DE ALERTA, ALÉM DA FOLHA TESTE PRINCIPAL. INDICADO PARA DETECTAR A PRESENÇA DE AR RESIDUAL, AVALIAR A PENETRAÇÃO DE VAPOR E DETECTAR FALHAS NO FUNCIONAMENTO DA BOMBA DE VÁCUO.SIMILAR OU IGUAL A 3M.	UNI	380,000	25,0000	9.500,00
341	45-02-2664	CABO DE BISTURI DESCARTÁVEL COM LÂMINA Nº20.	UN	300,000	1,7900	537,00
342	45-02-1883	INDICADOR QUIMICO COMPLY 1250 (3M) (TIRA INDICADORA QUIMICA INTERNA MULTIPARAMÉTRICA PARA CONTROLE DE PACOTES ESTERILIZADOS A VAPOR) cx c/ 240. SIMILAR OU IGUAL A MARCA 3M.	CX	5,000	193,0000	965,00
343	8-03-0061	CAIXA TÉRMICA 15 LITROS. COM TERMÔMETRO DE MÁXIMA E MÍNIMA, A PROVA DE ÁGUA, E COM CERTIFICAÇÃO DE CALIBRAÇÃO. COR BRANCA, PESO 3,2 KG, DIMENSÕES: EXTERNA 40CM COMP.X26CM LARG.X28CM ALTURA, INTERNA 34CMX20CMX21CM. IGUAL OU SUPERIOR A MARCA ADARVE. COM DIVISÓRIA PARA CAIXA STYLO 15 LITROS.	UN	6,000	308,0000	1.848,00



PREGÃO ELETRÔNICO nº. 22/2017
PROCESSO nº. 34/2017

344	45-02-2258	TUBO DE LATEX Nº 200, 15M	UN	10,000	26,0000	260,00
345	45-02-2665	ESPÉCULO VAGINAL, NÃO LUBRIFICADO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TAMANHO G.	UN	500,000	1,6000	800,00
346	45-02-2322	FRALDA DESCARTÁVEL DE USO DIURNO E NOTURNO, TAMANHO G. CAPACIDADE 70-90 KG, DESENVOLVIDA PARA GARANTIR PROTEÇÃO COM MUITO CONFORTO, GARANTINDO SEGURANÇA CONTRA VAZAMENTOS E CUIDADO COM A PELE.	UNI	4.000,000	3,1000	12.400,00
347	45-02-1746	FRALDA DESCARTÁVEL DE USO DIURNO E NOTURNO, TAMANHO M. CAPACIDADE 40-70 KG, DESENVOLVIDA PARA GARANTIR PROTEÇÃO COM MUITO CONFORTO, GARANTINDO SEGURANÇA CONTRA VAZAMENTOS E CUIDADO COM A PELE.	UNI	4.000,000	2,8000	11.200,00
348	45-02-1748	FRALDA DESCARTÁVEL DE USO DIURNO E NOTURNO, TAMANHO P. CAPACIDADE 20-40 KG, DESENVOLVIDA PARA GARANTIR PROTEÇÃO COM MUITO CONFORTO, GARANTINDO SEGURANÇA CONTRA VAZAMENTOS E CUIDADO COM A PELE.	UNI	4.000,000	2,7000	10.800,00
349	45-02-1747	FRALDA DESCARTÁVEL DE USO DIURNO E NOTURNO, TAMANHO GG. DESENVOLVIDA PARA GARANTIR PROTEÇÃO COM MUITO CONFORTO, GARANTINDO SEGURANÇA CONTRA VAZAMENTOS E CUIDADO COM A PELE.	UN	4.000,000	3,2500	13.000,00
350	45-02-1149	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO M. DEVE OFERECER: BARREIRAS LATERAIS E ANTIVAZAMENTOS, FITA MULTIUSO AJUSTÁVEL, ELÁSTICOS AJUSTÁVEIS NAS PERNAS, CORTE ANATÔMICO E ANTIMICOL.	UN	3.000,000	1,1000	3.300,00
351	45-02-1466	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO P. DEVE OFERECER: BARREIRAS LATERAIS E ANTIVAZAMENTOS, FITA MULTIUSO AJUSTÁVEL, ELÁSTICOS AJUSTAVEIS NAS PERNAS, CORTE ANATÔMICO E ANTIMICOL.	UNI	2.000,000	1,1000	2.200,00
352	45-02-2506	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO G. DEVE OFERECER: BARREIRAS DE PROTEÇÃO E ANTIVAZAMENTOS, FITA MULTIUSO AJUSTÁVEL, ELÁSTICOS AJUSTÁVEIS NAS PERNAS, CORTE ANATÔMICO E ANTIMICOL.	UN	3.500,000	1,1000	3.850,00
353	45-02-2483	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO GG. DEVE OFERECER: BARREIRAS LATERAIS E ANTIVAZAMENTOS, FITA MULTIUSO AJUSTÁVEL, ELÁSTICOS AJUSTÁVEIS NAS PERNAS, CORTE ANATÔMICO E ANTIMICOL.	UN	3.000,000	1,1000	3.300,00
354	45-01-7219	ESCOVA PARA LIMPEZA DE PRODUTOS CANULADOS - DESCARTAVEL 60 MMMX7 MMMX 1000 MM	UN	30,000	60,0000	1.800,00
355	45-01-7218	ESCOVA PARA LIMPEZA DE PRODUTOS CANULADOS - DESCARTAVEL 60 MMMX7 MMMX 500 MM	UNI	30,000	60,0000	1.800,00
356	45-02-2606	TERMOMETRO INFRAVERMELHO DIGITAL SCAN: Escala de temperatura: -30°C a	UN	6,000	158,0000	948,00



PREGÃO ELETRÔNICO nº. 22/2017
PROCESSO nº. 34/2017

- +260°C
- Divisão: 0,1°C
- Distância: Tamanho do ponto = 8:1
- Sensor: Infravermelho com mira laser
- Precisão: De 0 a 260°C: ± 2°C (± 2% da leitura ou ± 2°C) | De -30°C a 0°C: ± 4°C
- Desligamento automático: 8s (sem uso)
- Material: plástico ABS
- Cores predominantes: Azul e Preto
- Peso aproximado: 130g
- Dimensões aproximadas: A= 13cm | L= 3,5cm | P= 8cm
- Alimentação: 1 bateria 9V (inclusa)

357	45-02-2409	ALCOOL 70% GEL 1LITRO	UN	60,000	12,9900	779,40
358	45-02-0872	TERMOMETRO PARA ESTUFA COM COLUNA DE MERCÚRIO. PARA ESTUFA, BANHO-MARIA. GRADUAÇÃO= -10 A + 110 GRAUS C. -10 A + 200.	UN	10,000	69,0000	690,00
359	45-01-8059	CURATIVO TAMANHOS VARI 5 FORMAT CX C 40 UNIDADES	CX	50,000	15,9000	795,00
360	45-02-2243	PAPEL TERMO-SENSÍVEL PARA CARDIOTOCÓGRAFO COMPATIVEL COM APARELHO Corionik CM-2.	ROLO	30,000	15,0000	450,00
361	45-02-1916	TESTE BOWIE DICK COM 50 FOLHAS, INDICADO PARA VERIFICAÇÃO DE REMOÇÃO DE AR EM EQUIPAMENTOS COM BOMBA DE VACUO (3M) CAIXA COM 50 UNIDADES . SIMILAR OU IGUAL A 3M.	CX	15,000	339,0000	5.085,00
362	45-02-2593	TAMPA PROTETORA PARA CATETER URETRAL, FAB EM ABS LUSTRAN ANATOMICA E CPM ENCAIXE UNIVERSAL.	UN	200,000	0,7000	140,00
363	45-02-0477	SERINGA DE INSULINA DESCARTAVEL 0,5 ML COM GRADUAÇÃO DE 1 EM 1 UNIDADE.	UN	1.000,000	0,8900	890,00
364	5-12-0158	REAGENTE DPD, PÓ PARA ANÁLISE DE CLORO LIVRE. QUANTIDADE PARA MINIMO 100 TESTES.	UN	10,000	180,0000	1.800,00
365	45-02-2675	BISTURI DESCARTÁVEL COM TRAVA DE SEGURANÇA N 20.CAIXA COM 10 UNIDADES.	CAX	10,000	59,0000	590,00
366	8-03-0006	CAIXA DE ISOPOR 3 LTR	UN	15,000	12,0000	180,00
367	45-02-1206	CAIXA DE ISOPOR COM TAMPA 05 LT	UN	15,000	13,0000	195,00
368	8-17-0320	CAIXA TERMICA HOSPITALAR C TERMOMETRO DE MAXIMA E MINIMA CAPACIDADE 25 LITROS	UN	6,000	349,0000	2.094,00
369	45-02-1448	VASELINA SOLIDA, APRESENTA NA FORMA DE UMA MASSA UNTUOSA Á	POT	40,000	29,9000	1.196,00



PREGÃO ELETRÔNICO nº. 22/2017
PROCESSO nº. 34/2017

TEMPERATURA AMBIENTE, DE COR BRANCA, INODORA E SOLUVEL EM SOLVENTES ORGANICOS. 500GR

370	8-17-0378	CAIXA TÉRMICA HOSPITALAR 5 LITROS, COM TERMÔMETRO DE MÁXIMO E MINIMO.	UN	3,000	199,0000	597,00
371	45-02-0375	HIPOCLORITO 2,5 % LTR	LT	1.200,000	12,0000	14.400,00
372	45-02-0046	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DE VINIL, ADULTO, COR BRANCA.	UN	2.000,000	0,7000	1.400,00
					TOTAL DO PROCESSO:	1.243.658,60
					TOTAL:	1.243.658,60



PREGÃO ELETRÔNICO nº. 22/2017
PROCESSO nº. 34/2017

ANEXO 02

EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

1 - DA HABILITAÇÃO

1.1 A empresa vencedora do Pregão deverá apresentar após o encerramento da disputa, com o prazo máximo 02 (duas) horas após o fim do certame, os seguintes documentos comprobatórios de habilitação, sendo que tais documentos deverão ser encaminhados digitalizados via e-mail: licitacao@pmcm.pr.gov.br, com posterior encaminhamento do original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da licitação, para:

Prefeitura Municipal de Cruz Machado, na Av. Vitória, 167, Centro de Cruz Machado – PR CEP: 84.620-000, aos cuidados da Comissão de Licitação.

Prazo Máximo: de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data da realização do pregão.

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1 Habilitação Jurídica

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

1.2.2. Regularidade Fiscal

a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;

b) Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal e Contribuições Sociais**;

c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede da licitante;

d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante;

d)1. Caso a CND Municipal exija o comprovante de pagamento ou revalidação da mesma, este deverá acompanhar a CND;

e) Prova de regularidade perante o **Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS (Certidão Negativa de Débitos – CND)**;

f) Prova de Regularidade de Situação perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF)**;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, conforme exigido pela Lei nº 12.440/11.

OBS. O item “e” poderá ser substituído por documento da alínea “b” se o mesmo identificar em seu conteúdo “*Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991.*”



PREGÃO ELETRÔNICO nº. 22/2017
PROCESSO nº. 34/2017

h) A empresa, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07/08/2014, deverá apresentar juntamente com a documentação de habilitação, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, (Anexo 09), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante.

43

1.2.2.1. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

a) Não há superveniência de **fato impeditivo para a habilitação** da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do Anexo 07;

b) A empresa **atende ao disposto no Art. 7º**, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo 08;

1.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

a) **Certidão Negativa de falência ou concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida com a **antecedência máxima de 60 (sessenta) dias** da data da abertura da licitação.

b) **Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanço provisório, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

b-1) A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do **índice de Solvência Geral (SG)**, maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

c) Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, **acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento**.

d) As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

1.2. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

1.2.1 Os documentos técnicos serão avaliados após a classificação, pela comissão de profissionais de saúde designados. A comissão técnica emitirá parecer no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis. O não atendimento conforme lista abaixo, implica na desclassificação da proponente e automática convocação da classificada seguinte:

a) **Licença Sanitária** atualizada, expedida pelo órgão competente local;

b) **Alvará de funcionamento** atualizado, expedido pela Prefeitura da sede da proponente;



PREGÃO ELETRÔNICO nº. 22/2017
PROCESSO nº. 34/2017

c) Publicação no Diário Oficial da união da AFE - Autorização de Funcionamento de Empresa, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, quando aplicável ao item cotado.

44

1.3. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo-sensível (Fac-simile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.4. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.5. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

1.6. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

1.7. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

1.8. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.9. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



PREGÃO ELETRÔNICO nº. 22/2017
PROCESSO nº. 34/2017

ANEXO 03

MODELO DE PROPOSTA (PARA REALINHAMENTO)

Edital de Pregão Eletrônico Nº xxx/2017

Processo nº /2017

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.

Empresa: _____
CNPJ: _____ Inscrição Estadual: _____
Endereço: _____
Fone: _____ Fax: _____ E-mail: _____
Banco nº: _____ Agência nº: _____ Conta-corrente nº: _____
Representante e Cargo _____
Carteira de Identidade: _____ CPF nº : _____

IDENTIFICAÇÃO DOS ITENS:

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.
PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Lotes** de no mínimo, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

DECLARAMOS que estão inclusas no valor contrato todas as despesas com mão-de-obra e, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais do serviço a ser prestado, conforme Edital de Pregão Eletrônico Nº xxx/2017

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias contados da sua abertura.

Condições de pagamentos: _____ (dias).

Local e data: ____/____/____

Nome Completo do Representante Legal e Qualificação na Empresa



PREGÃO ELETRÔNICO nº. 22/2017
PROCESSO nº. 34/2017

ANEXO 04

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome: (Razão Social)	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição Estadual:	RG:
Telefone Comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante Legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- I. Tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- II. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- III. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- IV. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e
- V. Pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5. **(cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras)** O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- I. Declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- II. Apresentar lance de preço;
- III. Apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- IV. Solicitar informações via sistema eletrônico;
- V. Interpor recursos contra atos do pregoeiro;



PREGÃO ELETRÔNICO nº. 22/2017
PROCESSO nº. 34/2017

- VI. Apresentar e retirar documentos;
VII. Solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
VIII. Assinar documentos relativos às propostas;
IX. Emitir e firmar o fechamento da operação; e
X. Praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

6. O presente Termo de Adesão é válido até __/__/____, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

Assinatura: _____
(reconhecer firma em cartório)



PREGÃO ELETRÔNICO nº. 22/2017
PROCESSO nº. 34/2017

ANEXO 4-A

**Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações
da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)**

Indicação de Usuário do Sistema

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores:		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- I. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- II. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- III. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- IV. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
- V. O não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data:

Responsável: _____

Assinatura: _____

(reconhecer firma em cartório)



PREGÃO ELETRÔNICO nº. 22/2017
PROCESSO nº. 34/2017

ANEXO 05

FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO

Ficha Técnica Descritiva do Objeto

Número do edital:

Órgão comprador:

Marca do produto:

Especificações

N. Item	Descritivo	Unid.	Quant.	Marca	Preço Un.	Preço Total
					Valor Global	

Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):

Prazo de Garantia

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Declaramos para os devidos fins que estamos sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123/06 e 147/14.

Sim () ou Não ().

Data:

OBSERVAÇÃO: POR FORÇA DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE



PREGÃO ELETRÔNICO nº. 22/2017
PROCESSO nº. 34/2017

ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

50

(Nome da empresa), sediada (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio do seu representante legal o Sr.(a), portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

- 1 - Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 2 - Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
- 3 - Que não foi apenada com rescisão de contrato quer por deficiência dos materiais fornecidos, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- 4 - Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94.

E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



PREGÃO ELETRÔNICO nº. 22/2017
PROCESSO nº. 34/2017

ANEXO 07

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PLENO CONHECIMENTO

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº, sediada na, cidade de, estado, telefone(s), e-mail para contato, neste ato representada pelo(a) Sr(a), portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital do Pregão Eletrônico nº 0xx/2017, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



PREGÃO ELETRÔNICO nº. 22/2017
PROCESSO nº. 34/2017

ANEXO 08

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

....., inscrito no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
....., portador da Carteira de Identidade nº
..... e do CPF nº, **DECLARA, sob as penas da Lei, em
cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República**, que não emprega menor
de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



PREGÃO ELETRÔNICO nº. 22/2017
PROCESSO nº. 34/2017

ANEXO 09

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, por intermédio de seu representante legal Sr.(a), portador do Documento de Identidade nº, inscrito no CPF sob o nº DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como **(incluir a condição da empresa: Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP))**, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e 2006 e Lei Municipal nº 1.374/2012 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada lei.

() Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



PREGÃO ELETRÔNICO nº. 22/2017
PROCESSO nº. 34/2017

ANEXO 10

MINUTA DA ATA
(não preencher)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº ----- /..... - -----
PROCESSO nº **/2017**
VALIDADE: XXX (xxxxxx) MESES

A **Comissão Permanente de Licitação**, doravante denominada **CPL**, e, neste ato, **UNIDADE GESTORA**, na forma do disposto nos artigos 4º e 13, do Decreto nº 7.962/2002, através de sua Presidente, Dra. e a sociedade empresária....., estabelecida na Rua/Avenida, nº, CNPJ nº, pelo seu representante infra-assinado Sr., CPF nº, R.G. nº, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA**, nos termos do Art. 15 da lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883 de 9 de junho de 1994, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 7.596/2002, de 02/08/2002, Decreto Municipal nº 7.962/2003 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado da **PREGÃO PRESENCIAL nº XXX/2017**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do processo administrativo próprio nº **XXX/2017**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem como objetivo o registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas (...), conforme especificações constantes do Termo de Referência do Edital do Processo Licitatório nº XXX/2017, Pregão Presencial nº XXX/2017, para atender demanda da Secretaria de Requisitante, doravante denominada **UNIDADE REQUISITANTE**.

CLÁUSULA II – DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Os preços da empresa classificada no certame licitatório encontram-se indicados no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD.	VL. UNIT.	Marca
1					

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DA ATA

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal da publicação de seu extrato.

3.2 - Nos termos do Art. 15, §4º da Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Cruz Machado não será obrigado à contratação, exclusivamente por seu intermédio, do objeto referido na cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à sociedade empresária detentora.

3.3 – Os quantitativos mencionados na presente Ata de Registro de Preços são apenas para efeito de limites máximos. A UNIDADE REQUISITANTE reserva-se no direito de contratar as quantidades conforme sua necessidade durante o período de vigência da referida Ata.



PREGÃO ELETRÔNICO nº. 22/2017
PROCESSO nº. 34/2017

3.4 - Em cada contratação decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Presencial nº XXX/2017**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA IV – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

4.1 - As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas pela assinatura de documento hábil entre o **FORNECEDOR** e a **UNIDADE REQUISITANTE** interessada, nos termos do art. 62 da Lei 8666/93, conforme o caso.

4.2 – O **FORNECEDOR** da Ata de Registro de Preços será obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta, mesmo que o término do contrato dele decorrente estiver previsto para data posterior à do seu vencimento.

4.3 - Toda contratação deverá ser efetuada mediante solicitação da Unidade Requisitante interessada, a qual deverá ser feita mediante assinatura de documento hábil, nos termos do art. 62 da Lei 8666/93.

4.4 - A cópia da Nota de Empenho ou outro de documento hábil deverá ser anexada ao processo de administração da ata.

4.5 - A Administração Pública tem a faculdade de firmar termo contratual, a partir e durante a vigência da Ata de Registro de Preços, nos termos preceituados na legislação específica ou, conforme o caso, executar a avença com fundamento no art. 62 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA V – DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

5.1 – O **FORNECEDOR** responderá por todo e qualquer dano provocado à **UNIDADE GESTORA** e à **UNIDADE REQUISITANTE** seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pela **UNIDADE REQUISITANTE**, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

5.2 – Para efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pela **UNIDADE GESTORA** e **UNIDADE REQUISITANTE**, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo **FORNECEDOR**, de obrigações a ele atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando a, pagamentos ou ressarcimentos efetuados pela **UNIDADE GESTORA** a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

5.3 – Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade do **FORNECEDOR** for apresentada ou chegar ao conhecimento da **UNIDADE GESTORA**, esta comunicará ao **FORNECEDOR** por escrito para que tome as providências necessárias a sua solução, diretamente, quando possível, o qual ficará obrigado a entregar à **UNIDADE GESTORA** a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinalado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pelo **FORNECEDOR** não o eximem das responsabilidades assumidas perante a **UNIDADE GESTORA**, nos termos desta cláusula.

5.4 – Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas da **UNIDADE GESTORA**, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pelo **FORNECEDOR**, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento à **UNIDADE GESTORA**, mediante adoção de das seguintes providências:

- a) dedução de créditos do **FORNECEDOR**;



PREGÃO ELETRÔNICO nº. 22/2017
PROCESSO nº. 34/2017

b) medida judicial apropriada, a critério da **UNIDADE GESTORA**.

CLÁUSULA VI - DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

56

6.1 – O preço registrado será suspenso nos seguintes casos:

- a) quando o **FORNECEDOR**, convocado para a contratação, não apresentar documentação de habilitação regular nos termos do Edital: suspensão até a comprovação da regularização, se não for caso de reincidência;
- b) quando o **FORNECEDOR**, convocado para executar o objeto, não tiver condições de executá-lo parcial ou totalmente: suspensão de 90 (noventa) dias, contados da data da convocação, se não for o caso de reincidência e o **FORNECEDOR** tiver comunicado à Unidade Gestora em tempo hábil, os motivos da sua impossibilidade, permitindo a convocação do fornecedor seguinte.

6.2 – O preço registrado será cancelado nos seguintes casos:

6.2.1 – Pela **UNIDADE GESTORA**:

- a) quando o **FORNECEDOR** não cumprir as exigências do Edital, salvo a hipótese de suspensão da letra “a” do subitem 6.1;
- b) quando o **FORNECEDOR** não formalizar a contratação decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo se aceita sua justificativa;
- c) quando em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto contratado, decorrente do registro de preços, salvo a hipótese de suspensão da letra “b” do item 6.1;
- d) quando o **FORNECEDOR** não aceitar reduzir os preços registrados na hipótese em que esses se tornarem superiores aos praticados pelo mercado;
- e) por razões de interesse público;
- f) na hipótese de reincidência de fato que tenha dado origem à suspensão;
- g) se todos os preços forem cancelados, hipótese em que se revogará a presente Ata de Registro de Preços;
- h) quando o **FORNECEDOR** der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do registro de preços;
- i) a detentora não retirar qualquer Ordem de Serviços, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa.

6.2.2 – Pelo **FORNECEDOR**

- a) mediante solicitação por escrito, antes de ser convocado por meio de instrumento hábil, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata;
- b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior.

6.3 – O cancelamento ou a suspensão, pela **UNIDADE GESTORA**, de preço registrado, será precedido de regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.4 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita mediante correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de não localização do **FORNECEDOR**, a comunicação será feita



PREGÃO ELETRÔNICO nº. 22/2017
PROCESSO nº. 34/2017

mediante publicação no Órgão Oficial do Município por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir do prazo estipulado na publicação, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Edital e na legislação pertinente.

57

6.5 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias úteis, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA VII – DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO

7.1 - A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, em cada caso, pelo Ordenador de Despesa correspondente, sendo obrigatório informar à Comissão Permanente de Licitação/Sistema de Registro de Preços, os quantitativos das contratações.

7.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será, igualmente, autorizada pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA VIII - DAS COMUNICAÇÕES

8.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA IX – DAS MULTAS E PENALIDADES

9.1 – O **FORNECEDOR**, deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução do contrato, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Licitantes do Município de Cruz Machado, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta Ata de Registros de Preços e demais condições legais.

9.2 – Os casos de não execução do objeto desta Ata de Registro de Preços, erro ou imperfeição na execução, atraso injustificado e inadimplemento, sujeitarão o **FORNECEDOR** às penalidades previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, das quais se destacam:

- a) advertência;
- b) multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor da solicitação, por dia de atraso injustificado na execução do objeto, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;
- c) multa de 3% (três por cento) sobre o valor estimado para o fornecimento, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 02 (dois) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao fornecedor o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

9.3 - Da aplicação das penalidades definidas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do item 9.2, caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação.



PREGÃO ELETRÔNICO nº. 22/2017
PROCESSO nº. 34/2017

9.3.1 - Da aplicação da penalidade definida na alínea “e” do item 9.2, caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da intimação.

9.4 - O recurso ou pedido de reconsideração relativo às penalidades acima dispostas será dirigido à autoridade gestora da Ata, a qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

9.5 - A aplicação de penalidades previstas para os casos de não execução do objeto, erro, imperfeição, atraso injustificado, inadimplemento e demais condutas ilícitas será de competência da Unidade Gestora da Ata, na pessoa da autoridade competente, nos termos do artigo 19 do Decreto Municipal 7962/2003.

9.6 – As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.7 – O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração. Se os valores não forem suficientes, a diferença será descontada da garantia prestada ou deverá ser recolhida pelo **FORNECEDOR**, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

9.8 – Fica desde já ajustado que todo e qualquer valor que vier a ser imputado pela **UNIDADE GESTORA** ao **FORNECEDOR**, a título de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do artigo 586 do CPC. Reveste-se das mesmas características qualquer obrigação definida nesta Ata como de responsabilidade do **FORNECEDOR** e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pela Administração.

9.9 – As multas e penalidades previstas nesta Ata não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime o **FORNECEDOR** da sua responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados à Administração por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

9.10 – Após a adjudicação do objeto, o **FORNECEDOR** será convocado a assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de no máximo 10 (dez) dias consecutivos, a contar da data da referida convocação feita pela Unidade Gestora da Ata, sob pena de aplicação das penalidades definidas pelo artigo 87 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - Integram esta Ata, o edital do **Pregão Presencial nº XXX/2017**, seus anexos e a proposta da sociedade empresária _____ classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

10.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94, pelo Decreto Municipal nº 1.450/07 no que não colidir com a primeira, Decreto nº 7.962/2003 e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA XI - DO FORO

11.1. Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, Estado de Paraná, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por haverem assim pactuado e estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Cruz Machado, ____ de _____ de 2017.



PREGÃO ELETRÔNICO nº. 22/2017
PROCESSO nº. 34/2017

Prefeito Municipal

59

EMPRESA

Representante Legal
Cargo

Testemunha 1

Ass.: _____

Nome: _____

C.I.: _____

C.P.F.: _____

Testemunha 2

Ass.: _____

Nome: _____

C.I.: _____

C.P.F.: _____